



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.483

BELEM — SÁBADO, 18 DE MAIO DE 1957

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, João Batista Rêgo da Silva, no cargo de Organizador, padrão F, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito Carvalho
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Astrogilda de Sousa Furtado Rival, ocupante do cargo de Estatístico, classe H, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, um (1) ano de licença para acompanhar pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito Carvalho
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1957

O governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isidra Godot Attademo ocupante efetiva do cargo de Estatístico-Auxiliar, classe D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de março a 17 de junho do corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito Carvalho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Joaquim Gomes Ferreira, extranumerário diarista da Secretaria de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jandira Jardim Bezerra para exercer interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve tendo em vista os termos do Venerando Acórdão n. 741, de 27 de março de 1957, do Tribunal de Justiça do Estado, reintegrar, de acordo com o art. 61, da Lei n. 149, de 24 de dezembro de 1953, Olga Lobo Nobre, no cargo de professor de 2ª. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Delgenir de Araújo do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leida Izabel de Sousa Belém, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Bragança, 90 dias de licença repositiva, a contar de 15 de março a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lila Clementino de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Onilde de Alencar Lopes para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, vago com a exoneração de Eliza Nunes Valmont.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izaura Moraes Diniz para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1957.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Celsa de Miranda Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Geracina Neves Gomes para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 19 de março de 1957, que removeu a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonila Leite Borges ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, das escolas reunidas de Quatipuru, Município de Capane-ma, para as escolas reunidas Professora Apolônia Santos, na vila de Tauari, no mesmo Município.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Favacho de Sousa ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único com exercício na escola isolada do Município de S. Caetano de Odvelas, 90 dias de licença, para tratamento de saúde a contar de 12 de março a 9 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Isaura Cavaleiro da Silva ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 60 dias de licença em prorrogação, a contar de 29 de dezembro do ano p.p. a 26 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 3262

Tenente **CLAUDIO DE SOUZA MENEZES**
Diretor Geral**PEDRO DA SILVA SANTOS**
Redator-ChefeMatéria paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.		

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14.30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.
A matéria paga será recebida das 8 às 14.00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8.00
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto
à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque
ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com
o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, a Alair Alves
Ferreira ocupante do cargo de professor
de 1.ª. entrância, padrão A,
do Quadro Único, com exercício
no grupo escolar de Maracaná, 90
dias de licença-reposso, a contar
de 22 de abril a 20 de julho do corrente
ano.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 6 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****DECRETO DE 8 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado:
resolve equiparar, aos funcionários
públicos do Estado, de acordo
com o art. 120, parte final da
Constituição Estadual, para os efeitosde aposentadoria, estabilidade, disponibilidade
licença e férias, José
Nunes Ferreira, ex-
numerário diarista da Secretaria de Saúde
Pública.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 9 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública**DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1957**O Governador do Estado:
resolve equiparar, aos funcionários
públicos do Estado, de acordo
com o art. 120, da parte final da
Constituição Estadual, para os
efeitos de aposentadoria, estabilidade,
disponibilidade, licença e férias, Osmar Dias do Nascimento,
extranumerário diarista da Secretaria
de Saúde Pública.Palácio do Governo do Estado
do Pará, 9 de maio de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO****GABINETE DO SECRETÁRIO**Despachos exarados pelo Exmo Sr.
General Governador do Estado,
com o Sr. Secretário do Estado.

Em 16/5/57.

Requerimentos:

2067 — De Manoel Santino de
Oliveira — Deferido, na proporção
de 10% dos atuais vencimentos do
requerente, nos termos do parecer
da C.J. do D.P., ao S.E.F.,
para os devidos fins.2068 — De José Pereira — Jun-
te comprovantes de nomeação,
contrato ou o que seja para este
serviço.1020 — De Benedita Izabel Car-
doso — Em face da informação do
D.P. e parecer de sua Consultoria
Jurídica, encaminhe-se ao S.I.J.,
para efeito de parecer do Sr. Dr.
Consultor Geral do Estado.1042 — De Sotério Antonio Car-
doso — Como requer, na forma da
Lei. Ao D.P., para lavrar o ato.1044 — De Helena Pantoja Car-
neiro — Como requer, em face do
parecer da C.J. do D.P. Ao D.P.,
para os ulteriores devidos.1104 — De Aldir Grimaldo
Eduardo Castillo: Gibson — Como
pede. Ao D.P., para baixar ato.1109 — De Florilda Castelo de
Sousa — Informe a S.E.F.2969 — De Tauriano Gil de Sousa
— Ao parecer do D.P.1782 — De Antônio Agostinho
Ferreira — Como pede, nos ter-
mos do art. 120 da Constituição do
Estado. Ao D.P., para o devido
ato.7587 — De Raimundo de Sena
Maués — Ao D.P., para baixar
Portaria a ser por mim assinada,
determinando que o funcionário
Raimundo de Sena Maués con-
tinue a servir na SEG. até 31/12/57.2064 — De Josefa de Sousa Pina
— Diga o D.P. se existe a vaga.2069 — De Ubaldo Medeiros To-
loza — Sim, na base de 10% dos
atuais vencimentos do requerente,
por ser de direito. Ao S.E.F., para
os devidos fins.1077 — De Antônio Ferreira da
Silva — Como requer, a partir de
12/4/57. Ao S.I.J.2035 — De Erberto Valois Ferreira
— Como pede. Ao S.I.J., para
baixar ato.

Ofícios:

N. 5, dos Vereadores do P.S.D.

— À Câmara Municipal de São
Cassiano de Oliveira — A conside-
ração e parecer do Dr. Cunha
Coimbra.— Sn., da Congregação da Ir-
mandade do Preciosíssimo Sangue
— Educandário N. Senhora das
Naves — Pague-se. Ao Secretá-
rio de Finanças, para cumprir.

— N. 43, do Comando Militar da

8a. Região — Ao D.E.E., para
fornecer os exemplares, com ur-
gência. A S.E.G.— N. 150, do Tribunal de Con-
tas do Estado do Pará — Encami-
nhe-se, com as razões do Governo
sobre o Relatório e o parecer pré-
vio do T.C., à apreciação da As-
sembleia Legislativa do Estado.— N. 259, da Assembleia Legis-
lativa — A D.E., para untar o
ofício anterior n. 213 SEC.— N. 257, da Assembleia Legis-
lativa — A D.E., para untar o
ofício anterior, n. 213 SEC.— N. 167, da Prefeitura Muni-
cipal do Guamã — Deferido. Ao
D.P., para baixar ato.— Sn., do Departamento de Es-
tradas de Rodagem — Ao SEG.
para um telegrama ao Presidente da
República ao Ministro da Fazenda
e ao Senador Lameira.— N. 2, da Câmara Municipal de
Soure — A S.E.G. Acusar e agra-
decere.— N. 31, da Prefeitura Municipal
de Soure — A consideração e pare-
cer do Dr. S.O.T.V.— Sn., da Prefeitura Municipal
de Marabá — Acusar e agradecer.— N. 4, do Poder Legislativo da
Vigia — Transmista-se por cópia ao
Sr. Diretor do D.E.R. e publique-se.— N. 439, da Secretaria do In-
terior e Justiça — De acordo. Ao
S.E.G., para cumprir.— N. 11, da Câmara Municipal
de Soure — Transmista-se por cópia
à Diretoria dis SNAPP.— N. 34, da Biblioteca e Arqui-
vo Público — De-se ciência da infor-
mação ao Diretor da B.A.P.— N. 40, da Prefeitura Municipal
de Bujará — Nada há que deferir,
no parecer do S.E.G.— N. 18, da Associação Rural do
Município de Irituia — Ao parecer
da S.E.C.— N. 24, da Corregedoria do De-
partamento Estadual de Segurança
Pública, prestando informações da
carta de Aida Artur — De acordo
com o parecer da S.I.J. Chame-se
a signatária da carta junto, para dar-
lhe vistas do parecer do D.E.S.P.— N. 195, da Secretaria de Sau-
de Pública encaminhando o laudo de
inspeção de Saúde de João Corrêa
Godinho — Ao D.P., para baixar
ato.— N. 21, da Delegacia de Polí-
cia de Irituia — Arquite-se.— N. 427, da Força e Luz do Pará
SJA — De acordo. Ao Dr. S.I.J. para
as providências junto ao D.E.S.P.

— N. 578, do Departamento de

Pessoal encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Isaac Braz do Nascimento — Baixe-se ato de aposentadoria do Protocolista padrão F. Isaac Braz do Nascimento nos termos do parecer do D.P. Ao D.P., para o devido ato.

— N. 258, da Assembleia Legislativa — Diga a S.O.T.V.

— N. 27, da Prefeitura Municipal de Castanhal — Ao S.O.T.V., para mandar orçar as obras do que necessita a Cadeia pública de Castanhal apresentando-me, a sugerir.

N. 86, da Garage do Estado — Ao Sr. Chefe da Garage do Estado, para cumprir o despacho governamental.

— N. 5, dos Vereadores do PSD — A Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas — Encaminhe ao S.E.C., para cumprimento do despacho governamental.

— N. 68, do Departamento Estadual de Segurança Pública respondendo o Memorandum n. 33/57 sobre comunicação do Diretor da Imprensa Oficial — Dê-se ciência ao D.E. P. remetendo este processo.

2063 — De Maria da Luz Duarte Valente — Ao Diretor do Expediente, para informar se a requerente cumpriu o que determina a Portaria n. 63 do Governo do Estado.

2058 — De Abel Peixoto de Vasconcelos — Inicialmente, informe o Sr. D.E. quais os atuais vencimentos do postulante.

— Relatório da Imprensa Oficial — Ao Sr. Diretor da I.O., para apreciar este Relatório e dizer-me se está de acordo com as sugestões apresentadas quanto ao maquinário da Repartição que dirige.

— N. 258, da Assembleia Legislativa — Junte-se o ofício anterior, de n. 183/SEG de 17/4/57, e volte-me.

— N. 150, do Tribunal de Contas do Estado do Pará — Arquite-se.

— N. 1115, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Arquite-se.

— N. 28, da Prefeitura Municipal de Baião — Dê acordo. Encaminhe-se os documentos ao INEF.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Juliano dos Santos Gomes.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Juliano dos Santos Gomes, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Newton Melo e Thomaz Santos de Moraes Régio.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo Lopes Vasconcelos.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Raimundo Lopes Vasconcelos, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. da Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Osmar Farias de Sousa.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Osmar Farias de Sousa, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Luiz Gonzaga de Lima.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Luiz Gonzaga de Lima, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Pedro Fausto de Sousa Campos.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Pedro Fausto de Sousa Campos, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Menote Ramieri.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Menote Ramieri, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo Pereira da Silva.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Raimundo Pereira da Silva, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 8-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Antonio Arcanjo da Costa.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Antonio Arcanjo da Costa, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor José Jesus Carlos da Silva.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: José Jesus Carlos da Silva, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor José Casemiro de Sousa Ribeiro.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: José Casemiro de Sousa Ribeiro, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 15-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Benedito dos Santos Pinheiro.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Benedito dos Santos Pinheiro, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 15-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Antonio Lisboa Furtado.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Antonio Lisboa Furtado, Sinaileiro, da Delegacia de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Ismael Alves Teixeira.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Ismael Alves Teixeira, Sinaileiro, da Delegacia de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Teodoro Silva dos Santos.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Teodoro Silva dos Santos, Sinaileiro, da Delegacia de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Francisco Barbosa Filho.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Francisco Barbosa Filho, Sinaileiro, da Delegacia de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal

de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Delmiro Gomes do Carmo.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Delmiro Gomes do Carmo, Sinaileiro, da Delegacia de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Delegacia de Trânsito, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Antonio Pantoja da Silva e Vicente de Paula Oliveira.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a senhora Maria de Nazaré Alves Teles.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratada: Maria de Nazaré Alves Teles, Auxiliar de Escritório, da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Salário e Verba: — A contratada perceberá o salário mensal de hum mil e quinhentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba S. O. T. V., Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Maria Luiza Pereira da Serra e Jarina Carneiro da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a senhora Lucia onseca de Araujo.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratada: Lucia Fonseca de Araujo, Admistradora, da Secretaria de Estado do Governo.

Salário e Verba: — A contratada perceberá o salário mensal de dois mil cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Secretaria de Estado do Governo, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado do Governo.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15-1-57 e vigorará por um ano a partir da data

do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Péricles Godinho Pereira e José Pessoa de Oliveira.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Orlando Favacho Gil de Sousa.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Orlando Favacho Gil de Sousa, Auxiliar de Escritório, do Departamento de Receita.

Salário e Verba: — O contra-

tado perceberá o salário mensal de hum mil e duzentos e cinquenta cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Departamento de Despesa, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Finanças.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 15-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Neuton Melo e Oscar do Amaral Gonçalves.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça:

Telegrama: N. 184, de Eduardo Mendonça, delegado de polícia de Alenquer, anexo o telegrama n. 183, de Antônio Inocêncio Gama. — A consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofícios: Em 14/5/57

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

N. 110, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos guardas civis de 3a. classe: Nicolau Melo da Cruz, João Inácio Valois, Antônio Joaquim de Sousa, Luiz Bandeira da Cunha, Raimundo Paulo de Oliveira, Antônio Nunes da Silva, José Cipriano de Lima, Jamir Ribeiro Jucá, José Lourenço Freire, Messias Quadros de Sousa, Raimundo Nonato da Silva, Januário Ferreira Ambé, Américo dos Reis Siqueira, Oscar Carrera da Costa.

Ciro Dias, Sebastião Amaro da Silva, João da Cruz Conceição, Orivaldo de Andrade Brito, Raimundo Nonato de Carvalho e Pedro Alves de Sousa. — Ao D.P.

N. 60, da Delegacia de Polícia de Soure, solicitando destacamento policial. — Ao Comando da Polícia Militar para providenciar.

N. 206, do Tribunal de Justiça do Estado, sobre uma reclamação formulada pelo cidadão Ludgero Burlamaqui Monteiro. — A D.E. para encaminhar.

N. 113, da Polícia Militar, faz solicitação. — A S.O.T.V. para informar.

S/N, da Prefeitura Municipal de Marabá, anexo uma cópia do telegrama do Prefeito. — Estando sem objeto a presente comunicação, archive-se.

N. 404, da Polícia Militar, comunicação. — Ciente. Archive-se.

Boletim: N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

N. 90, da Polícia Militar, serviço para o dia 14/5/57. — Ciente. Archive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor:

Processos: N. 326, do SAPS — Ao chefe do Posto Fiscal do Entroncamento, para permitir a passagem satisfatória as exigências regulamentares tendo em vista que somente o SAPS goza isenção e não o comerciante ou industrial que lhe venda a mercadoria.

N. 2101, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — Como pede. Ao conferente do arm. n. 6, para embarcar.

N. 2180, de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci para providenciar e informar.

N. 2177, de Neves Dias & Cia. — Verificado, entregue-se.

N. 2173, de Galiano Cei — A Secção, para conferência e baixa.

N. 2109, de Antonio Gonçalves Maia — Verificado, embarque-se.

N. 2174, de Otavio Torres & Cia. — A 1.ª Secção, para conferência e baixa.

N. 2175, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Verificado, entregue-se.

N. 2192, de João Antonio Moreira Bastos — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2176, de B. W. Bendel — Ao funcionário Osvaldo Cardias para verificar e informar.

Ns. 1859, de A. Fonseca &

Cia.; 1893, da Empresa de Navegação e Comércio Iary Ltda.; 1785, da Consórcio Exportadora de Dormente Ltda e 1894, de Marques Pinto Exportação — A 1.ª Secção.

N. 067, do Instituto de Zootécnica — Embarque-se.

N. 119, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

Ns. 2200, de Arlindo Ferreira Amorás; 2189, da Cia. de Gás do Pará e 2155, de Paul H. J. Brems — Verificado, embarque-se.

N. 2171, de Benarrós & Irmão — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2172, de R. Nely de Matos — Verificado, entregue-se.

N. 2108, de Antonio Gonçalves Maia — Verificado, embarque-se.

N. 2143, de David Serruya — A 2a. Secção.

N. 1878, do Banco de Crédito da Amazônia S/A — A 2.ª Secção.

S/N, do Segundo Distrito de Portos, Rios e Canais — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.</

— N. 2193, do Curtume Amazônia Ltda. — Ao funcionário Azael Ataliba, para assistir e informar.
 — N. 20, do Posto Fiscal de Icoaraci — A 2.ª Secção, para os devidos fins.
 — N. 57, do Banco de Crédito da Amazônia — Expeça-se uma autorização de caráter permanente em atendimento ao pedido constante do presente.
 — Ns. 539 e 540, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.
 — N. 2191, de Homero Platon — Verificado, embarque-se.
 — N. 2154, do Padre Vittorio Brusaterra — Verificado, embarque-se.
 — N. 2190 da Indústria e Co-

mércia de Minérios S/A — Verificado, embarque-se.
 — N. 2160, do Padre Mario Rocchi — Dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.
 — N. 2159, do Monsenhor Arcangelo Cerqueira — Verificado, embarque-se.
 — N. 2158, de Thomaz Halsell — Verificado, embarque-se.
 — N. 2201, de Afonso Ramos & Cia. — Verificado, embarque-se.
 — N. 2157, da Indústria e Comércio de Minérios S/A — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
 — N. 2156, de José Luiz Barbosa — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Contratos:

18 — Marques & Gomes, requerendo o arquivamento do seu contrato; Capital: Cr\$ 60.000,00; sede: Av. Pres. Vargas, n. 16 — Belém; Objeto: Corretagens de imóveis e Representações em geral; Sócios: Bernardino José da Silva Gomes, português e Daniel Marques da Silva, brasileiro; prazo indeterminado, sem filial — Arquite-se.
 19 — Wladimir & Irmãos, requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 30.000,00; sede: Av. Independência, n. 28 Belém; Objeto: Oficina de Wladimir Amorim Carvalho, solteiro e Walter Amorim Carvalho casado, todos brasileiros — Arquite-se.
 20 — Hermínio A. Coimbra & Cia., por intermédio de Vitor Manoel Lopes, requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 50.000,00; sede: Av. Senador Lemos, n. 434/436 — Belém; Objeto: Bar e sorveteria; Sócios: Hermínio de Almeida Coimbra, brasileiro naturalizado e Clyde Braule Coimbra, brasileira, casada — Arquite-se.

21 — Pereira & Filhos, estabelecidos no Município de Santarém, neste Estado, no lugar Uruxiacá, requerendo o arquivamento do seu contrato; Capital: Cr\$ 100.000,00; Objeto: Estivas, fazendas, miudezas e produtos regionais; Sócios: Francisco Marçal Pereira, viúvo, Margarida Pereira Palheta, Raimundo Nonato de Souza Pereira, casado e José Santana de Souza Pereira, solteiro, todos brasileiros — Arquite-se.

Relatórios:
 22 — Ferreira Gomes, Ferragista, S/A., requerendo o arquivamento do D.O. do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, demonstração da conta Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal — Arquite-se.
 23 — Alberto Carneiro Martins de Barros, advogado, requerendo o arquivamento do D.O. que publicou o Relatório da Diretoria de Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação S/A., assim como o Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal — Arquite-se.

24 — S/A Ribeiro Comércio e Indústria S/A., requerendo o arquivamento do D.O. do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal — Arquite-se.

Recomposição:
 25 — H. Carvalho & Cia., requerendo o arquivamento da recomposição do seu contrato, consistente na retirada do sócio Luciano Dias Maia H. Carvalho, emolusados dos seus haveres e admissão da nova sócia Eunice Santos Dias Maia H. Carvalho, permanecendo, inalterados, sede, objeto, capital e prazo, entre partes: Carlos Alberto Dias Maia e Eunice Santos Dias Maia H. Carvalho, brasileiros, casados. — Arquite-se.

Alterações:
 26 — Daniel Valle & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela admissão da nova sócia Maria Raimunda Santiago do Valle e aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00, entre partes: Daniel Cerqueira do Valle, português, casado; Haroldo Daniel Godel do Valle, brasileiro, solteiro e Maria Raimunda Santiago do Valle, brasileira, casada. — Arquite-se.

27 — Eduardo Arthur Sucupira Freire, contador, requerendo o arquivamento da alteração do contrato da firma I. Hamoy & Cia. pelo aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00. — Arquite-se.

28 — A. Noura & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela retirada por falecimento do sócio Amândio Amadeu Noura e consequente pagamento dos seus haveres à sua mulher e sócia da firma Maria Alfredo Corrêa Ribeiro Noura, permanecendo, inalterados, sede, objeto, prazo e capital, entre partes: Afonso Tei-

xeira Noura, português; Octavia Fernandes Noura, brasileira, casada e Maria Alfredo Corrêa Ribeiro Noura, portuguesa, viúva. — Arquite-se.

29 — M. F. Moraes & Irmã, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 80.000,00 — Arquite-se.

Dissoluções:
 30 — Cardoso Silva & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato social, pela retirada dos sócios Dário Cardoso da Silva e Luiz Eugênio Gonçalves da Costa, emolusados dos seus haveres, ficando o ativo e passivo a cargo do primeiro — Arquite-se.

31 — Coelho, Bahia & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato de dissolução e liquidação, pela retirada dos sócios Rubens Pereira Bahia, Decarlianense Pereira Menezes, Georgina Pereira Menezes, Georgina Reis Coelho e Yeda Nazareth Duarte de Araujo — Arquite-se.

32 — Joaquim Fonseca & Filhos Ltda., requerendo o arquivamento da sua dissolução e liquidação, pela retirada dos sócios Joaquim Martins da Fonseca, Emilia Barros da Fonseca, Joaquim Augusto Barros da Fonseca, Nair de Barros da Fonseca e Adelino José Barros da Fonseca, emolusados dos seus haveres — Arquite-se.

Sociedade Anônima
 33 — Jorge Faciola de Souza, advogado, requerendo o arquivamento do D. O. do Estado, que publicou com a devida nota de arquivamento desta J. C. a escritura pública de constituição da Cia. Melhoramentos da Amazônia S. A. — Arquite-se.

Firmas Coletivas
 34 — Hermínio A. Coimbra & Cia., Pereira & Filhos, Marques & Gomes, requerendo, respectivamente, o registro dessas firmas. — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas Individuais
 35 — Antonio Diniz Sobrinho, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Antonio Diniz Sobrinho, de que é responsável; Capital: Cr\$ 100.000,00; sede: Santana, município de Santarém, neste Estado; objeto: Estivas e loja de fazendas — Registre-se.

36 — Bernardino Ribeiro, com Cr\$ 30.000,00 de capital, estabelecido à travessa do Chaco, n. de Mercaria, requerendo o seu registro, responsável: o mesmo, português, casado — Registre-se.

37 — Libração Militão da Costa, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Libração M. da Costa, de que é responsável; capital: Cr\$ 50.000,00; sede: av. Marechal Floriano, n. 508, nesta cidade; objeto: torrefação e moagem de café — Registre-se.

38 — Nosi Massud Ruffell, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Nosi M. Ruffell, de que é responsável; Capital: Cr\$ 500.000,00; sede: Praça P. Pedro II, n. 9 — Belém; objeto: tecidos por atacado — Registre-se.

39 — João Pinto Gomes Pimentel, português, casado, requerendo o registro da firma J. G. Pimentel, de que é responsável; Capital: Cr\$ 300.000,00; sede: Rua 13 de Maio n. 222-A, Belém; objeto: Couros e derivados — Registre-se.

40 — A. L. Alves, com Cr\$ 50.000,00 de capital; estabelecido à avenida Generalíssimo Deodoro n. 83, explorando o ramo de Mercaria e sorveteria, requerendo o seu registro, responsável: Antonio Lavrador Al Mendes Alves, português, solteiro — Registre-se.

Averbações:
 41 — João Maranhão, requerendo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 — Averbese-se.

42 — João Maranhão, requerendo seja averbado no seu registro a ampliação dos seus negócios com os ramos de Pele e derivados, fresco e refrigerado. — Averbese-se.

43 — A. M. Galhardo, reque-

DEPARTAMENTO DE RECEITA	
(Arrecadação do dia 16 de maio de 1957)	
Renda de hoje para o Tesouro	942.273,00
Renda de hoje comprometida	1.761,80
Total de hoje	944.034,80
Total até ontem	17.613.674,60
Total até hoje	18.557.709,40
Total até 30/4/1957	126.539.919,30

TOTAL GERAL 145.097.628,70

Visto: L. Coelho, Diretor. Confere: Neusa Carvalho Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA	
T E S O U R A R I A	
Saldo do dia 15/5/57	4.611.788,80
Renda do dia 16/5/57	2.611.921,80
SOMA	7.223.710,60
Pagamentos efetuados no dia 16/5/57	449.534,40
Saldo para o dia 17/5/57	6.774.176,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.394.039,20
Em documentos	4.380.137,00
TOTAL	6.774.176,20

Belém (Pará), 16 de maio de 1957. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. (a.) Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo sr. Diretor durante o período de 22 a 26 de abril de 1957.

Autorização para comerciar:

1 — José da Silva alheta, brasileiro, casado, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar que outorga a sua esposa Margarida Pereira Palheta: — Registre-se.

2 — Daniel Cerqueira do Valle, português, casado, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar que outorga a sua esposa dona Maria Raimunda Santiago do Valle: — Registre-se.

3 — Hermínio de Almeida Coimbra, por intermédio de Vitor Manoel Lopes, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar que outorga a sua esposa dona Clyde Braule Coimbra: — Registre-se.

4 — Alberto Carneiro Martins de Barros, advogado, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar que outorga a sua esposa Reicilda Mesquita de Figueiredo: — Registre-se.

5 — Comércio de Madeiras e Representações Ltda., requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar que outorga a sua esposa dona Eunice Santos Dias Maia: — Registre-se.

6 — Carlos Alberto Dias Maia, brasileiro, casado, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar que outorga a sua esposa dona Eunice Santos Dias Maia: — Registre-se.

7 — Eunice Santos Dias Maia, brasileira casada pedindo o registro da alteração do seu par Eunice Santos Dias Maia H. Carvalho, par fins comerciais, conforme Sentença proferida pelo Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara e Privativa de Registros Públicos em 26/2/57: — Registre-se.

8 — Comércio de Madeiras e Representações, Ltda., requerendo o registro da procuração, que faz Izabel Soares Pinto em favor de

Hermínio Pinto: — Registre-se.

Atas:

9 — S/A Ribeiro Comércio e Indústria S/A., requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada em 15/4/57: — Arquite-se.

10 — Eduardo Arthur Sucupira Freire, contador, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivamento desta J. C. a Ata da Assembleia Geral Extraordinária na Importadora de Estivas S/A., realizada em 2/3/57 — Arquite-se.

11 — Eduardo Arthur Sucupira Freire, contador, requerendo o arquivamento da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Importadora de Estivas S/A., realizada em 3/4/57: — Arquite-se.

12 — Alberto Carneiro Martins de Barros, advogado, requerendo o arquivamento da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia Paraense de Latex, realizada em 13/4/57: — Arquite-se.

13 — Industrias Sequê XX, S/A., requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal: — Arquite-se.

14 — Indústria Seculo XX, S/A., requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 24/3/57 e publicada no D. O. de 2/4/57: — Arquite-se.

15 — Rendeiro, Gelo e Frigorífico S/A., requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada em 12/4/57: — Arquite-se.

16 — Azebar S/A., Representações e Conta Propria, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/3/57 — Arquite-se.

17 — Ferreira Gomes, Ferragista S/A., requerendo o arquivamento do D. O. do Estado, que publicou com a devida nota de arquivamento desta J. C. a ata de sua Assembleia Geral Ordinária — Arquite-se.

rendo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 90.000,00 — Averbé-se.

44 — H. Carvalho & Cia., requerendo seja averbado no seu registro a retirada do sócio Luciano Dias Maia e a admissão da nova sócia Eunice Santos Dias Maia com direito do uso da firma — Averbé-se, arquivada a alteração social.

45 — Daniel Valle & Cia. Ltda., requerendo seja averbado no seu registro, a admissão da nova sócia Maria Raimunda Santiago do Valle e aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00 — Averbé-se, arquivada a alteração social.

46 — A. Noura & Cia. Ltda., requerendo seja averbado no seu registro, a retirada por falecimento do sócio Amandio Amandeu Noura — Averbé-se, arquivada a alteração social.

47 — Joaquim Fonseca & Filhos, Ltda., requerendo o seu cancelamento — Cancele-se, arquivada a dissolução e liquidação.

48 — Coelho, Bahia & Cia., requerendo o seu cancelamento — Cancele-se, arquivada a dissolução e liquidação.

Livros
49 — Durante a última semana, pediram legalização de livros: Importadora Marú Comercial Limitada, Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Filial de Belém, Teimexira Pinto & Cia. Ltda., José I. Franco & Cia. Ltda., Miguel Sauma & Cia. Ltda., Comércio e Indústria S. A., Russell & Cia., Cia. Automotriz Brasileira, Adriano Pimentel & Cia., Orlando Leitão & Cia., Pacha & Cia., Bank of London & South America Ltd., Produtos Tamandua Ltda., Raimundo Avelino dos Reis, M.E. Ruffell & Cia. (transferência para Nosi M. Ruffell), Fued Michel Quemel, Y. Yamada & Cia., Wladimir Vasconcelos, Samary Representações Ltda., Obhi Ayan, C. R. El-Husny & Cia., Estabelecimentos Freitas S. A., Cia. de Cigarros Souza Cruz, Paramazon Representações Ltda., J. Barbosa de Oliveira, Viuva Jorge Abelém & Filho, Costa Representações e Comércio Ltda., R. Corrêa & Cia., Viceedy Representações Ltda., Lima & Ferreira.

Certidões
50 — Ainda durante a última semana, pediram certidões: Martin, Representações e Comércio S. A. "Marcosa", Cia. Amazonas, Nicolau da Costa & Cia. Ltda., Rubens Pereira Bahia, José Canen & Cia.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 57.ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 17 de abril de 1957.

(aa) Oscar da Cunha Lauzid, Presidente — Laurival Coelho da Silva — Edgar Batista de Miranda — Pedro da Silva Santos e Antônio Expedito Chaves de Almeida.

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado, prédio onde se acha instalada a sede do Montepio, às quinze horas, presentes os Senhores Oscar da Cunha Lauzid, Presidente; Edgar Batista de Miranda, Pedro da Silva Santos, Laurival Coelho da Silva e Antônio Expedito Chaves de Almeida, membros, retro-assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a sessão. Em seguida o Senhor Presidente examinando os processos que lhe foram apresentados, assim os despachou: — Ao Conselheiro Antônio Expedito Chaves de Almeida, para relatar, o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são requerente Raymunda e Gerarda Benevides, do Conselheiro

Pedro da Silva Santos, para relatar os processos de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são requerentes Francisca que são requerentes Francisca Carvalho Correa e Julio Alves da Costa, e ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para o seu voto e parecer o processo em que é interessada Alzira da Silva Vasconcelos. Em seguida a Senhor Presidente deferiu os processos em que são interessadas Eunice Dias Maia e Gerarda Benevides, Luiz guelredo da Costa Carneiro, Luiza Pires Ferreira e sua irmã Leonor Pires dos Santos, Hilda Memoste-Pires dos Santos, filhas e Roberto e nes Pantoja e filhas de Magalhães, Dina Winkelman de reversão de todos referentes a reversão de montepio e nos quais o Conselheiro Pedro da Silva Santos lançou o seu parecer opinando pelo retorno dos mesmos a Divisão de Benefícios para preenchimento de formalidades por parte dos interessados. Também foram mandados retornar a Divisão de Benefícios a requerimento dos Conselheiros Edgar Batista de Miranda e Pedro da Silva Santos, para o preenchimento de formalidades os processos de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são interessados Ronaldo e que são interessados Ronaldo e Raymundo Nonato Ferreira Marques de Carvalho e João Cabral Noronha, na qualidade de tutor dos menores Hivercio, Evaldo, Fedos menores Hivercio e Horácio, Deusalina Antônio e Horácio de Moraes. Em seguida o Conselho Administrativo tomou as seguintes resoluções quanto a seguintes processos preparados para diversos processos preparados para var por unanimidade a pensão de seiscentos cruzados mensais em favor de Maria José de Deus, filha do falecido contribuinte José Cesário de Sousa, bem como o pagamento de pecúlio de dez mil cruzeiros a que a mesma tem direito, tendo em vista haver sido comprovado no ser a mesma beneficiária detentora de qualquer função remunerada ou lucrativa conforme requereu verificação o Conselheiro Antônio Expedito Chaves de Almeida, em sessão anterior; aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser arbitrada a pensão mensal de noventa e cinco cruzeiros a Senhora Alcega Tenreiro de Lemos, viúva de Pedro Evangelista de Lemos, e seus filhos, Sebastião, Wanda e Wilma Tenreiro de Lemos, cabendo a importância por cento daquela importância a viúva e cinquenta por cento, pró-rata, aos filhos, bem assim o pagamento de dez mil cruzeiros do pecúlio a que os mesmos tem direito; aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro relator Antônio Expedito Chaves de Almeida, no sentido de ser concedida a pensão de oitocentos cruzeiros mensais a Senhora Silvia zeiros mensais a Senhora Silvia Lima Caraciolo, viúva de José Maria Caraciolo e seus filhos Maria Lúcia, Haroldo e Norma, sendo metade a viúva e metade aos filhos, bem assim o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros; aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser concedida a pensão de quatrocentos e cinquenta cruzeiros mensais em favor de Clemente Pinheiro, viúvo, invalido, de Herkulana Gonçalves Pinheiro, bem como o pagamento do pecúlio a que o mesmo tem direito; aprovar por unanimidade o voto do var por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser revertida em favor de Honorina Rebelo de Lima, a quota parte da pensão que pertencia a sua filha Celina Rebelo de Lima, em virtude de haver esta contraído matrimônio; aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Relator Antônio Expedito Chaves de Almeida, no sentido de ser indeferido o pedido de pagamento do pecúlio familiar formulado por Juvenal Frazão Muniz e seus irmãos João e Ovidio, maiores, filhos do ex-contribuinte do montepio Luiz Frazão Muniz, funcionário aposentado, falecido a nove de dezembro de 1956, por falta de amparo legal; e deferir o requerido pelo Conselheiro Antônio Expedito Chaves de Almeida, no sentido de lhe ser dado vista do processo de arbitramento de

pecúlio em que são interessados Joana Santos da Costa e seus filhos Maria, Antônio e Samuel dos Santos Cruz, na qualidade de beneficiários do falecido contribuinte Joel Galvão da Cruz, cujo Relator o Conselheiro Edgar Batista de Miranda votou favorável a concessão da pensão de seiscentos e sessenta e seis cruzeiros, pró-rata entre os requeridos menores como filhos reconhecidos do aludido ex-funcionário, bem como, também votou favorável ao pagamento do pecúlio que, a seu vez, compete

aos menores. E nada mais havendo a tratar foi encerrada e presente reunião determinando o Senhor Presidente a lavratura desta ata para ser lida na próxima sessão. Eu Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi e assino com o Sr. Presidente. (aa) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário e Oscar da Cunha Lauzid, Presidente.

Confere com o original: Em, 16 de maio de 1957. — (a) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL
EXPEDIENTE DE 15 DE MAIO DE 1957
Serviço de Cadastro Rural do Estado.

Deve comparecer a este Serviço o representante legal da firma: Rio Impex S/A. — Importadora, Exportadora e Industrial, a fim de tratar sobre interesse da mesma.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 359 — DE 4 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. 892/56, de 10.11.56, que admitiu Eduardo Gomes Brochado, para exercer a função de Braçal, com lotação no Almoxtarifado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 462 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço a funcionária Ecélia Botelho Lopes, Escriturária, ref. 4, classe 1, lotada na Contabilidade, para a Assistência Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 463 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar interinamente o Sr. Mário Tavares Moreira, Of. Administrativo, lotado na Seção de Contabilidade, para responder pela Carteira de Empenho de Material em substituição ao seu titular Nivaldo José Salgado Pereira que se acha licenciado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 451 — DE 6 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos funcionários Antero dos Santos Soeiro, Sub-Procurador ref. 16, classe 3, e Mário Lacerda de Araújo, Escriturário, ref. 4 classe 1, para sob a Presidência do, primeiro apurarem a denúncia contra o servidor João Araújo Aguiar, conforme proc. n. 62/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 460 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço o Mecânico Diesel, Almir Santos, lotado na 4 Bôcas Capanema, para a D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 437 — DE 1 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o Eng. Alphem Mariano Furtado Corrêa, ref. 21 classe 1, lotado na S. C. M., para exercer a função gratificada de Chefe da S. S. I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 380 — DE 15 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender o servidor Antonio Gonçalves Maia, Estatístico, lotado no S. E. F. T. R., por trinta (30) dias a partir de 15.4., em virtude de apresentar-se alcoolizado no serviço e por desrespeito a seu superior hierárquico, conforme comunicação feita através do Mem. s/n de 13.4.57, da D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 362 — DE 9 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato de trabalho n. 844, de 13.11.56, firmado entre este D. E. R., e o Sr. Olivar Rodrigues Binagê, de acôrdo com as letras b e f, do art. 482 do Dec. Lei n. 5.452 (Consolidação das Leis do Trabalho), de 1.5.1943, tendo em vista os dizeres dos Memoranduns n. 111 e 414/57 da Divisão Industrial e Diretoria Geral respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 457 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço a funcionária Ligia Pinho Carneiro, Of. Administrativo ref. 12 classe 2, lotada na Seção do Material, para a Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 458 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 1.313 de 3.9.56, que transferiu por necessidade de serviço a funcionária Ligia Pinho Carneiro, Of. Administrativo ref. 12 classe 2, lotada na Seção do Material para a 5a. Residência (Capanema).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 448 — DE 6 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos funcionários Bachareis Willibald Quintanilha Bibas, ref. 21 classe O, Antero dos Santos Soeiro, Sub-Procurador, ref. 20 classe 3, e Heliodoro Arruda e o Economista Pericles Martins de Carvalho, ref. 16 classe 2, para sob a Presidência do primeiro elaborarem o Regulamento da Contabilidade do D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 456 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir a pedido o Contrato n. 100/56 de 17.7.1956, que admitiu Alba Celia Amôras de Oliveira, para exercer a função de Escriturária, lotada na D. A. — Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 455 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Hilário Francisco Camorim Colares, Of. Administrativo, ref. 12 classe 1, lotado na Seção do Pessoal, para exercer a função de Encarregado do Fi-

chário da S. P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 461 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço a funcionária Maria Celia Oliveira Rodrigues, lotada na Assistência Administrativa, para a Seção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 459 — DE 8 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. 008/57 de 7.2.1957, que admitiu Armando de Sena Muniz, para exercer a função de Desenhista lotado na Divisão Industrial — SEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 151 — DE 6 DE MAIO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Snr. João Pedro Ribeiro, Braçal, lotado no 1.º Distrito — 3a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1954/55, a partir de 8.5. à 27.5.1957.

GOVERNO FEDERAL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

res. p| Ass. Administrativo

PORTARIA N. 171 — DE 10 DE MAIO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Antero dos Santos Soeiro, Sub-Procurador, Ref. 20 classe 3, lotado na D. G. — A. J., as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a contar de 13.5 à 11.6.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de maio de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

resp. p| Ass. Administrativo

PORTARIA N. 172 — DE 10 DE MAIO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. João Alves da Silva, Operador, lotado na 2a. Residência — 1.º Distrito, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a contar de 11 à 30.5.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de maio de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

resp. p| Ass. Administrativo

PORTARIA N. 173 — DE 13 DE MAIO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. João Cruz do Amaral, Fotógrafo, lotado na Seção de Divulgação — D. A., ref. 8 classe 2, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a contar de 13.5 à 11.6.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de maio de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

res. p| Ass. Administrativo

PORTARIA N. 179 — DE 14 DE MAIO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/9/952, baixada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Alves Favacho, Aj. Máquina, lotado no 1.º Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a contar de 15.5 à 3.6.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de maio de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

res. p| Ass. Administrativo

PORTARIA N. 152 — DE 6 DE MAIO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/9/952, baixada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. João Pedro Ribeiro, Braçal, lotado no 1.º Distrito — 3a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1955/56, a partir de 28.5. à 16.6.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1957.

Eng. João Antonio Nunes Caetano

res. p| Ass. Administrativo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás, para a construção da Rodovia 00-12, trecho Monte Alegre de Goiás-Arraias-Taguatinga.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e DER-GO, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e o segundo pelo seu procurador, engenheiro Bernardo Saião de Carvalho Araújo, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezois (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezois (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o DER-GO, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanhará, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao DER-GO, a quantia de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo — Sub-anexo 10 — SPVEA — Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais — 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social — 3.4.0.0 — Transportes e Comunicações — 3.4.2.0 — Transporte Rodoviário — 10 — Goiás — 2 — Prosseguimento e conclusão dos seguintes sistemas rodoviários, a cargo das respectivas Prefeituras Municipais: 1) GO-12, trecho Monte Alegre de Goiás-Arraias-Taguatinga — Cr\$ 8.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas, pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acordo, deverá o DER-GO mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de

Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUINTA: — O DER-GO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — O DER-GO apresentará à S.P. V.E.A. relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SÉTIMA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246 do decreto 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA NONA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

BERNARDO SAIÃO DE CARVALHO ARAUJO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Walter Falcão

Orion Athaualpa do Couto Loureiro

ESTADO DE GOIÁS

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 8.000.000,00, dotação de 1957, destinada ao prosseguimento dos serviços de construção da ER-GO-12, trecho Monte Alegre de Goiás, Arraias, Taguatinga.

1. Construção da estrada pioneira até o aeroporto de Arraias	5.200.000,00
2. Construção da estrada pioneira entre o aeroporto de Arraias e a travessia do rio Palma	500.000,00
3. Construção da estrada de acesso da GO-12 (aeroporto) à cidade de Arraias	500.000,00
4. Construção de obras de arte	950.000,00
5. Conservação do trecho construído	500.000,00
6. Aquisição de jeep	350.000,00

T O T A L Cr\$ 8.000.000,00

Termo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as Obras Sociais da Igreja de Araguaatins — Goiás, para construção da Sede.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o padre Celestino de Barros Pereira, representante das Obras Sociais da Igreja de Araguaatins, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRA: — Excluir da cláusula primeira (1.^a) de acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3.^a) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo padre Celestino de Barros Pereira, representante das Obras Sociais da Igreja de Araguaatins e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

P. CELESTINO DE BARROS PEREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

Termo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Missão Salesiana, para construção e manutenção do Edifício Sede da Estação Experimental de Barra do Garças em Mato Grosso.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o padre Celestino de Barros Pereira, procurador da Missão Salesiana, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3.^a) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo padre Celestino de Barros Pereira, procurador da Missão Salesiana e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

P. CELESTINO DE BARROS PEREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Marabá, para instalação de um Internato Técnico-Profissional no Município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor doutor Ricardo Borges Filho, procurador da Prefeitura Municipal de Marabá, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor doutor Ricardo Borges Filho, procurador da Prefeitura Municipal de Marabá, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 29 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

P.P. RICARDO BORGES FILHO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

(ass. ilegível)

Leonel Monteiro

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e a Prefeitura Municipal de Marabá, para construção do Cais de Proteção e acostamento da Cidade Sede do Município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Ricardo Borges Filho, procurador da Prefeitura Municipal de Marabá, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração

da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Ricardo Borges Filho, procurador da Prefeitura Municipal de Marabá e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

P.P. RICARDO BORGES FILHO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

(ass. ilegível)

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás para a ligação Anápolis-Belém, trecho Porangatú-Miracema do Norte (ligação Norte — Sul).

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e DER-GO, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador, Engenheiro Bernardo Saião de Carvalho Araújo, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), (art. 9.º, § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o DER-GO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao DER-GO, a quantia de setenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 70.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo — Sub-anexo 10 — SPVEA — Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais — 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.0.0 — transportes e Comunicações; 3.4.2.0 — Transporte Rodoviário; 10 — Goiás; 1 — Ligação Anápolis-Belém, trecho Porangatú-Miracema do Norte (ligação Norte-Sul) — Cr\$ 70.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito

em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acôrdo, deverá o DER-GO mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUINTA: — O DER-GO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — O DER-GO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SÉTIMA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246 do decreto 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA NONA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

BERNARDO SAIÃO DE CARVALHO ARAUJO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Manoel Santos Matos

José Lancry

ESTADO DE GOIÁS

Plano de Aplicação da verba de Cr\$ 70.000.000,00, dotação de 1957, destinada ao prosseguimento da construção da Rodovia Anápolis-Belém, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás.

1. Estrada de penetração	25.000.000,00
2. Estrada definitiva, inclusive obras de arte	25.000.000,00
3. Aquisição de veículos e máquinas de conservação	12.800.000,00
4. Aquisição destinada às oficinas e sua instalação	1.200.000,00

5. Despesas oriundas dos trabalhos de conservação	5.500.000,00
6. Despesas diversas	500.000,00

T O T A L Cr\$ 70.000.000,00

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Terceiro Distrito de Portos, Rios e Canais, para a conclusão da Barragem de Defuntos entre Perimirim e São Bento, no Estado do Maranhão.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Terceiro Distrito de Portos, Rios e Canais, Órgão do Ministério de Viação e Obras Públicas, e daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e 3.º DPRC, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid, e o segundo pelo seu Chefe, Engenheiro Bernardo Bichucher, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), (art. 9.º, § 2.º da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano sem ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o 3.º DPRC obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovado pela SPVEA passará a integrar este acôrdo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao 3.º DPRC, a quantia de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anéxo 4 — Poder Executivo; Sub-anéxo 10 — SPVEA — Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais — 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.4.0 — Produção Animal; 3.2.4.4 — Formação de Pastagens; 11 — Maranhão; 2 — Conclusão da barragem de Defuntos, entre Perimirim e São Bento — Cr\$ 800.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

PARAGRAFO SEGUNDO: — Para as despesas com

estudos e projetos a SPVEA entregará ao 3.º DPRC a quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), condicionada a liberação do restante da verba à aprovação dos projetos apresentados.

CLAUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acôrdo, deverá o 3.º DPRC mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUINTA: — O 3.º DPRC prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — O 3.º DPRC apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quais quer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SÉTIMA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano que fôr aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246 do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA NONA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

BERNARDO BICHUCHER

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

EDUCAÇÃO E CULTURA
Notificação de professor
De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Elza Lôbo Monteiro, ocupante do cargo de professora de 2a. entrância, para no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo no grupo escolar "Dr. Paulo Pinheiro" da

cidade de Bragança, para onde foi removida sob pena de não o fazendo, sofrer a aplicação da pena de suspensão de cargo, por falta de assiduidade, nos termos do art. 205, combinado com o art. 136, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital,

do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado, na forma determinada no art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino. Secretária de Estado de Educação e Cultura do Pará, 7 de maio de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente
(G. — 14 a 30/5/1957)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, d. Antonieia Lobão Barroso, ocupante do cargo de professora de 1a. entrância, lotada na escola Rural da Vila de Peixe Boi, município de Nova Timbóteua, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 136, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado, na forma determinada no art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino. Secretária de Estado de Educação e Cultura do Pará, 7 de maio de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente
(G. — 14 a 30/5/1957)

EDITAL

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a normalista Clara Beniflah Carvão, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "José Bonifácio", para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do parágrafo 3o. do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 9 de maio de 1957.
José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão de Inquérito

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a Isaura Marcelino Mota, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo Antônio, município de Nova Timbóteua, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3o. do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.
José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão de Inquérito
(G. — 14 a 30/5/1957)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a Maria de Nazaré F. Barbosa, ocupante do cargo de professora da escola de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, do lugar Travessa do 15. municí-

pio de Nova Timbóteua, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3o. do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.
José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão de Inquérito
(G. — 14 a 30/5/1957)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a Elda Salviano Duarte Pinheiro, ocupante do cargo de regente da escola de 1a. entrância, do lugar São Cristóvão, município de Breves, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3o. do art. 199, da Lei citada.

Secretaria de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.
José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão de Inquérito
(G. — 14 a 30/5/1957)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a normalista Cesarina Ferreira Guimarães, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "Dr. Freitas", para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do parágrafo 3o. do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.
José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão
(G. — 14 a 30/5/1957)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a dona Violeta Teixeira Maués, ocupante efetiva do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, no lugar Baixo Rio Atatá, município de Muaná, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3o. do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.
José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão
(G. — 14 a 30/5/1957)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico a normalista Olga Regina Coeli de Moraes, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital,

que será publicado no órgão oficial pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30.º do art. 199 da Lei citada.

Secretaria de Educação e Cultura, 9 de maio de 1957.

José Cavalcante Filho
Presidente da Comissão de Inquérito
(G. — 14 a 30/5/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

Pelo presente Edital notifica a normalista Lucimar Martins Lopes, ocupante efetiva do cargo de professor do 2.º. entrância, lotada no Grupo Escolar "Rui Barbosa" para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser demitida do cargo, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, mandou o Senhor Secretário de Educação e Cultura lavrar o presente edital, e extrair do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente
Visto: Em 8-4-57.

Dr. Cunha Coimbra
Secretário
(G. — 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28-5; 1, 4 e 5-6-57.)

MATADOURO DO MAGUARI NOTIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO

Pelo presente Edital, fica notificada a sra. Zuila Cleide de Silveira Bendelak, ocupante efetiva do cargo da carreira de Contabilista, classe G, a fim de reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), o exercício do seu cargo neste Matadouro do Maguari, di qual se acha afastada, sob pena de não fazê-lo no aludido prazo e não apresentar existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 186, item II, da citada Lei n. 749 (Estatuto).

Eu, Raimundo Luiz Pereira Corrêa, Almojarife, padrão C, escrevi aos quatro dias do mês de maio de 1957.

Matadouro do Maguari, 4 de maio de 1957.

(a.) Raimundo Luiz Pereira Corrêa — Almojarife, padrão C.
(Dias 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31/5; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9/6)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO PESSOAL E D I T A L

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente edital, convoco o funcionário Jaime de Figueiredo Castro, titular do cargo isolado de Ajudante de Administrador, padrão H, lotado no Mercado 3 de Outubro, da Subprefeitura de Icoaraci a assumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, consecutivos, sob pena de, não o fazendo, ser demitido do cargo, ou coação ilegal, ser demitido por abandono de seu cargo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei.

Secretaria de Administração, 14 de maio de 1957.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração
(G. — Dias 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31; 1, 2, 4, 5 e 6/5/57.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PORTO ALEGRE EDITAL N. 3

Concurso de títulos e provas, para o provimento efetivo da cátedra de Clínica Odontológica (1a. cadeira).

1 — De ordem do senhor Professor José Chahér, Diretor da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul, faço público aos interessados que, em face da deliberação do Conselho Técnico Administrativo, tomada a 18 de fevereiro de 1957, acha-se aberta a inscrição ao concurso de títulos e provas destinado ao provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, vago em virtude do falecimento do titular, pelo prazo de 8 (oito) meses, que compreenderá o período de 18 de fevereiro recém-findo a 18 de outubro de 1957, encerrando-se às 16 horas.

I — Poderão concorrer ao concurso:

- Os professores adjuntos;
- Os docentes livres;
- Os professores catedráticos admitidos por concurso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;
- Pessoa de notório saber na respectiva especialização.

II — No ato de efetuar a inscrição, deverão os candidatos apresentar os seguintes documentos, além de preencher uma das condições enumeradas no item anterior.

a) Diploma profissional ou científico devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) Prova de sanidade por laudo do Serviço Federal de Saúde e folha corrida;

d) Prova de identidade;

e) Prova de que está em dia com as obrigações militares;

f) Cem (100) exemplares

da tese impressa ou mimeografada;

g) Memorial descritivo de trabalhos e títulos, acompanhado de documentação comprobatória, assim como cinco (5) exemplares dos trabalhos, autenticados em cartório;

h) Apresentar comprovante do recolhimento da taxa de Cr\$ 300,00.

2 — No caso da alínea d), do item I (pessoa de notório saber) é condição imprescindível a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer emitido por uma comissão constituída de cinco (5) membros, dois (2) dos quais eleitos por ela e três (3) escolhidos pelo C. T. A., a qual, à vista do mérito excepcional das obras apresentadas do "curriculum vitae" do candidato, julgue-o em condições culturais de concorrer à cátedra.

3 — Nos termos do artigo n. 79, parágrafo 1.º, do Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, combinado com o artigo 110.º, do Regimento da Faculdade, é considerado inscrito "ex-officio" o professor interino que não satisfizer às exigências referidas no item II do presente edital, dentro do prazo estipulado.

4 — A tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selos, porém, os demais papéis e documentos devem ser autenticados e selados na forma da Lei; os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos assinarem termo de inscrição, sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) e outras de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) do selo de Educação e Saúde.

Secretaria da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, da Universidade do Rio Grande do Sul, a 1.º de março de 1957.

(a.) Virgílio Chessa Moura, Secretário.

Visto: — Professor José Chahér, Diretor.

Confere com o original: — Marialva Ferreira Macêdo, Escrifuroário F..

(Ext. — Dia 18-5-57)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR FACULDADE DE DIREITO DE GOIÁS

Edital de Concurso

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Direito de Goiás, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo e da Congregação, em sessão de 3 de outubro de 1956, e ainda de conformidade com o telegrama n. 2.351, de 21-9-56 do Exmo. Sr. Diretor do Ensino Superior, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, de 25 de fevereiro a 25 de julho de 1957, as inscrições para o concurso de Títulos e Provas, para provimento da 3a. cadeira de Direito Civil.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador, com poderes especiais, dirigido ao sr. Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade;

III — atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV — prova de estar quites com o serviço militar;

V — diploma de bacharel em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial, equiparado ou reconhecido, do país ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado; título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos.

VI — documento de atividade profissional ou científica que relacione com a disciplina em concurso;

VII — prova de pagamento da taxa de inscrição de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

VIII — Tese — 50 exemplares impressos ou datilografados.

O concurso é de títulos e

provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos de pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas constará sucessivamente:

I — prova escrita;

II — defesa de tese;

III — prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluírem matéria referente a toda disciplina ou cadeira em concurso e constarão do programa abaixo, organizado de acordo com a lei n. 2.938, de 2 de novembro de 1956.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas formalidades legais, concederá o Sr. Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído ao concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta exemplares impressos ou datilografados de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora e escolhidos, no dia determinado para a realização da prova, do programa abaixo.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa de tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora, do programa abaixo.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da Lei.

As inscrições encerram-se no dia 25 de julho de 1957, às 18 horas.

O programa de ensino adotado, que servirá de base às provas do concurso é o seguinte:

1 — Direito — Origem da palavra e seus vários significados. Direito público e direito privado. Direito civil — Noção geral e classificação. Fontes do direito.

2 — Direito objetivo; sua fonte imediata: a lei. Formação da lei. Várias espécies de lei. Início de vigência da lei em todo o país e sua obrigatoriedade nos países estrangeiros. Publicação e republicação dos textos legais.

3 — Eficácia da lei civil no tempo. Direito transitório. As várias teorias e sistemas sobre irretroatividade da lei. O princípio da irretroatividade no direito civil brasileiro.

4 — Aplicação da lei civil. Interpretação. Objeto, métodos e resultado da interpretação. Integração das lacunas da lei. Analogia, costumes e princípios gerais do direito. Fins sociais da lei e exigências do bem comum.

5 — Codificação do direito civil brasileiro. Tentativa e realização. Estrutura do Código Civil brasileiro.

Direito subjetivo. Noção e elementos que constituem o direito civil subjetivo. Sujeito, objeto, fato jurídico e garantia. Direitos relativos e absolutos. Negação da existência do direito subjetivo. Parte geral e parte especial do Código Civil.

6 — Personalidade em geral. Pessoa natural. Conceito da personalidade humana. Personalidade e capacidade. Capacidade jurídica e capacidade de agir. Estados: direito romano e direito moderno. Incapacidade absoluta e relativa. Aquisição da capacidade de agir. Fim da personalidade humana. Comoriência.

7 — Registro civil de nascimento. Nome civil. Natureza e caracteres. Pseudônimos e títulos. Direito ao nome e direitos personalíssimos.

8 — Pessoa jurídica. Sua natureza jurídica. Classificação. Representação. Responsabilidade por atos de representante.

9 — Das modalidades das pessoas jurídicas. Associações ou sociedades civis e fundações. Constituição. Funcionamento. Extinção.

10 — Domicílio. Importância do domicílio. Unidade e pluralidade. Mudança e falta de domicílio. Domicílio das pessoas naturais e das pessoas jurídicas. Domicílio voluntário e necessário. Domicílio de eleição.

11 — Bens — sua classificação. Bens imóveis. Classes. Bens móveis. Classificação. Fungíveis e infungíveis. Consumíveis. Divisíveis e indivisíveis. Outras classificações.

12 — Bem de família. Sua classificação no Código Civil. Sua origem e evolução. Finalidades. Ampliação.

13 — Dos fatos e atos jurídicos. Aquisição, modificação e perda dos direitos. Asseguração dos direitos. Classificação dos atos jurídicos. Condições de validade. Incapacidade. Representação dos incapazes. Interpretação dos atos jurídicos.

14 — Dos defeitos dos atos jurídicos. Do erro e ignorância. Do erro substancial e

acidental. Efeitos. Do dolo. Principal e accidental.

15 — Da fraude contra credores. Fonte histórica. Ação pauliana — seu fundamento e caráter. Atos fraudulentos. A quem e contra quem compete a ação pauliana. Efeitos da anulação dos atos fraudulentos.

16 — Das modalidades dos atos jurídicos. Condição, termo e encargo.

17 — Forma dos atos jurídicos. Princípios. Sanções. Provas dos atos jurídicos. Requisitos. Cânones da prova. Prova literal e testemunhal. Outras provas.

18 — Nulidades. Atos nulos e anuláveis. Efeitos.

19 — Atos ilícitos. Condições. Exclusões. Consequência jurídica.

20 — Prescrição. Decadência de direito e usucapião. Condição única. Efeitos da prescrição e da decadência de direito. Renúncia da prescrição. Causas que impedem, suspendem e interrompem a prescrição.

21 — Obrigações. Conceito. Causas geradoras. Fundamentos. Distinção entre os direitos obrigacionais e os reais. Correlação das obrigações com outros ramos do direito, objeto das obrigações. Evolução dos direitos obrigacionais.

22 — Espécies de obrigações. Noções gerais. Obrigação de dar coisa certa e incerta.

23 — Extinção das obrigações. Noções gerais. Pagamento: objeto, prova e lugar.

24 — Consequências da inexecução das obrigações. Perdas e danos e juros legais.

25 — Contratos. Disposições gerais.

26 — Vícios redibitórios. Evicção.

27 — Compra e venda. Evolução. Caracteres. Incapacidade contratual. Obrigações do vendedor e do comprador. Riscos. Noções de cláusulas especiais que podem ser adjetivadas ao contrato de compra e venda.

28 — Doação.

29 — Locação predial.

30 — Depósito.

31 — Mandato. Disposições gerais. Obrigações do mandatário e do mandante.

32 — Gestão de negócios.
 33 — Edição. Representação dramática.
 34 — Sociedades.
 35 — Parceria.
 36 — Seguro.
 37 — Fiança.
 38 — Obrigações por atos ilícitos.
 39 — Liquidação das obrigações resultantes de atos ilícitos.
 40 — Concurso de credores.
 41 — Direito das coisas. Conceito. Evolução. Classificação. Conteúdo. Direitos reais e pessoais. Caracteres distintivos. Discriminação e classificação dos direitos reais.
 42 — Posse. Conceito, natureza e origem. Classificação e aquisição.
 43 — Efeitos da posse: interditos possessórios.
 44 — Efeitos da posse indenização ao possuidor; direito de retenção; e usucapião. Perda da posse.
 45 — Propriedade. Fundamento jurídico. Legitimidade do direito de propriedade. Origem da propriedade no Brasil. Caracteres e elementos constitutivos. Propriedade do solo e do sub-solo.
 46 — Meios de aquisição da propriedade imóvel — Aquisição pela transcrição.
 47 — Usucapião. Conceito, natureza e extensão e espécies.
 48 — Perda da propriedade imóvel. Conceitos gerais. Desapropriação.
 49 — Propriedade móvel. Aquisição e perda.
 50 — Águas. Limites entre prédios. Demarcação.
 51 — Condomínio. Direitos e deveres dos condôminos. Ação divisória.
 52 — Administração do condomínio. Propriedade em planos horizontais. Condomínio em paredes, cercas, muros e valas.
 53 — Direitos reais sobre coisas alheias. Divisão e aquisição. Compromisso de compra e venda de imóveis.
 54 — Servidores prediais.
 55 — Usufruto.
 56 — Direitos reais de garantia.
 57 — Penhor.
 58 — Hipoteca — disposições gerais. Hipoteca legal.
 59 — Inscrição hipotecária. Extinção da hipoteca. Hipoteca das vias férreas.

60 — Registro de imóveis. Registro Torrens.
 61 — Da família. Conceitos. Fatores de constituição. Histórico e evolução. Do direito de família. Noção. Conteúdo. Caracteres.
 62 — Do casamento e sua evolução. Natureza jurídica do casamento. O casamento no direito civil brasileiro. Casamento civil e casamento religioso de efeitos civis.
 63 — Condições exigidas para o casamento. Impedimentos.
 64 — Casamentos inexistentes, nulos e anuláveis. Casamentos putativos. Casamentos irregulares.
 65 — Do regime de bens no casamento. Noções gerais. Regime da Com. Universal.
 66 — Da dissolução da sociedade conjugal — generalidades. Desquite e suas modalidades. Desquite litigioso. Suas causas e efeitos. Reconhecimento.
 67 — Relação de parentesco. Espécies. Grau. Filiação legítima e legitimada.
 68 — Filiação ilegítima. Espécies. Reconhecimento de filiação natural. Filiação adulterina e incestuosa.
 69 — Adoção. Pátrio poder.
 70 — Tutela. Curatela.
 71 — Direito das sucessões. Acepções da palavra "sucessão". História e controvérsia sobre o direito das sucessões. Fundamento do direito das sucessões. Sucessão legítima e testamentária.
 72 — Abertura da sucessão. Transmissão. Aceitação e renúncia da herança.
 73 — Exclusão de sucessão: indignidade e deserdação.
 74 — Vocação hereditária. Direito de representação. Herança jacente.
 75 — Sucessão testamentária. Capacidade testamentária ativa e passiva. Formas de testamento.
 76 — Disposições testamentárias. Instituição de herdeiro, legados.
 77 — Redução das disposições testamentárias. Substituição. Testamentário.
 78 — Execução testamentária. Testamentário.
 79 — Inventário e partilha. Disposições gerais.
 80 — Cotações. Pagamentos de dívidas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade, no horário das sete às doze horas.

Secretaria da Faculdade de Direito de Goiás, em Goiânia, 22 de janeiro de 1957.

(a.) Bel. Jair Augusto de Carvalho, Secretário.

Visto: — (a.) Prof. Dr. Ernani Cabral de Loyola Fagundes, Diretor.

Visto: — Izolina Silveira, Oficial Administrativo K, Secretário.

(Ext. — Dia 18-5-57)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ Concurso para Docente Livre de Medicina Legal

De ordem do senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, comunico ao único candidato inscrito, médico José Mariano Cavaleiro de Macedo e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Raymundo Theodorico de Freitas, professor catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências Médicas do Recife, Clovis Olytho de Bastos Meira, Professor catedrático da Faculdade de Direito do Pará e Raymundo Ferro e Silva, Professor catedrático da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Doutores Alfredo Barroso Rebello e Pedro Nicolau Gonçalves Santos Rosado, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de Medicina Legal.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia vinte e um (21) de maio às oito (8) horas para o início das provas.

Informo também que nos termos da Lei n. 2.938, de 2 de novembro de 1956 o programa para o referido concurso, será o seguinte:

PROGRAMA DE MEDICINA LEGAL

1 — Definição de Medicina Legal, divisão, relações com a Medicina e com o Direito. História da Medicina Legal. A Medicina Legal Brasileira. I — **Jurisprudência Médica.** 2 — **Deontologia Médica.** Ética Médica. Segredo Médico. Limitações legais do Segredo Médico. 3 — **Responsabilidade Médica.** Os atuais problemas da responsabilidade médica. 4 — **Diceologia Médica.** O direito de tratar. Perícia Médico-Legal. Documentos Médicos Judiciais. II — **Antropologia Forense.** 5 — Identidade e identificação. Determinação pericial de idade no vivo e no cadáver. 6 — Identificação policial: Antropometria e dactiloscopia. Noções de criminologia. Antropologia e biotipologia criminais. III — **Psicopatologia Forense.** 7 — Estudos Médico-Legal dos alienados. Estudo das personalidades psicopáticas. Das remissões com os modernos tratamentos. IV — **Tanatologia Forense.** 8 — Morte real a morte aparente. Sinais e processos para a verificação da morte real. 9 — Morte súbita e morte agônica. Conceito médico-legal de morte súbita. 10 — Necropsse médico-legal. Putrefação. Causas de erros decorrentes. V — **Traumatologia Forense.** 11 — Conceito jurídico do trauma. Traumatismo por agentes mecânicos. Lesões corporais por agentes perfurantes, cortantes e contundentes. 12 — Lesões corporais por armas de fogo. Generalidades. Determinação da direção e distância do tiro. Da perícia em casos da espécie. 13 — Grandes traumatismos. Feridas por arrancamento, despedaçamento, fraturas, luxações viscerais. 14 — Lesões corporais produzidas por energia de ordem física: frio, calor, eletricidade, raios X, rádio, pressão atmosférica, etc. 15 — Consequência nervosa dos traumatismos. Inibição nervosa e choque traumático. As nevroses traumáticas. Traumatismo psíquico. 16 — Delito de contágio. Delito de contágio venéreo. Lesões venéreas, provenientes de relações sexuais ou ato libidinoso. 17 —

Das lesões segundo a sede. Classificação das lesões quanto a qualidade e quantidade do dano. 18 — Inspeção jurídica de um ferido. Corpo de delito. VI — **Toxicologia Forense.** 19 — Veneno e envenenamento. Orientação pericial nos casos da espécie. VII — **Asfixiologia Forense.** 20 — Asfixias mecânicas. Sufocação, soterramento, esganadura, estrangulamento, enforcamento e afogamento ou submersão. 21 — Diagnóstico diferencial entre lesões produzidas em vida e post-mortem. Diagnóstico jurídica da morte. Homicídio. Suicídio. Acidente. VIII — **Infortunística.** 22 — Acidente do trabalho. Conceito. O risco profissional. Acidentes de trabalho. Doenças profissionais. 23 — Avaliação do grau das incapacidades. Prognóstico dos acidentes. O problema da recuperação dos acidentados. IX — **Sexologia aForense.** 24 — Do casamento. Exame pré-nupcial. Impedimentos matrimoniais. Nulidade e anulação do casamento. Desquite. 25 — Sedução. Estudo do hímen. Diagnóstico da conjunção carnal. Estupro. 26 — Ultraje público ao pudor. Atentado ao pudor. Missexualismo. Inversões e perversões sexuais. 27 — Gravidez; sua simulação e dissimulação. Diagnóstico da gravidez. Investigação de paternidade. Problemas médico-legais da fecundação artificial. 28 — Do abortamento. Abortamento legal e criminoso. O abortamento na legislação brasileira. 29 — Infanticídio. Conceito antigo e moderno. Prova da vida extra-uterina. Da perícia médico-legal em casos da espécie. **Curso Prático.** 1 — Hematologia forense. 2 — Necropsia médico-legal. Redação de laudo. 3 — Exame de lesão corporal. Redação do laudo. 4 — Exame de conjunção carnal. Redação de laudo. 5 — Determinação pericial de idade. Redação de laudo. 6 — Sinais e processos utilizados em Medicina Legal para o diagnóstico de morte real. 7 — Identificação e dactiloscópica. 8 — Exame de acidente do trabalho. Redação de laudo. 9 — Pesquisa químico-toxicológica nos casos de envenenamento por ar-

sênico e cianureto. 10 — Dos docimásias para a verificação de vida extra-uterina do recém-nascido.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 11 de abril de 1957. — (a) **Izolina Andrade da Silveira**, oficial administrativo K, secretário.

(Ext. — 16 e 29/4; 4 e 18/5/57)

Concurso para Docente Livre de Clínica Urológica

De ordem do senhor Diretor desta Faculdade, Professor Doutor José Rodrigues da Silveira Netto, comunico ao único candidato inscrito, médico Roberto Lobato da Costa e a quem interessar possa, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores José Silva de Assis, da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, Rodolpho de Freitas, da Escola Paulista de Medicina e Gustavo Soares Gouveia, da Faculdade Fluminense de Medicina, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Doutores Herminio Pessoa e Flávio de Brito Pontes, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Docente Livre de Clínica Urológica.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia vinte e um (21) de maio às catorze (14) horas para o início das provas.

Informo também que nos termos da Lei n. 2.938, de 2 de novembro de 1956 o programa para o referido concurso, será o seguinte:

PROGRAMA DE CLÍNICA UROLÓGICA

PARTE TEÓRICA

Introdução

1 — Introdução ao estudo da Urologia. 2 — Métodos de diagnóstico das lesões do aparelho genito-urinário. Exame urológico. **Semiologia do Aparelho Urinário.** 3 — Disúria. Polaciúria. Poliúria. Piúria. 4 — Hematúria. Uretrorragia. 5 — Incontinência urinária. 6 — Retenção urinária. 7 — Infecção urinária. **Afecções dos Órgãos Genito-urinários.** 8 — Uretrites agu-

das e crônicas. **Blenorragia.** 9 — Complicações das uretrites. **Fleimões peri-uretrais.** **Foliculite e Cowperite.** 10 — Prostatites agudas e crônicas. 11 — Doenças do pênis: papilomas, fibrose, gangrena. 12 — Úlceras genitais. 13 — Afecções do escrôto e seu conteúdo: hidrocele, hematocele, orquite, elefantíase. 14 — Distúrbios da função genital do homem — masturbação — impotência — priapismo — esterilidade. 15 —

Corpos estranhos urinários. 16 — Estreitamento uretral. **Afecções dos Órgãos Urinários.** 17 — Cistites agudas e crônicas. 18 — Hidrofose. 19 — Pielite — Pielonefrite — Pienefrose. 20 — Malformações urinárias: divertículos — extrofia da bexiga — epi e hipospadias. 21 — Ectopia renal. — **Traumatismos.** 22 — Traumatismos da uretra: ferimentos — falsos

trajetos-ruturas. 23 — Traumatismos dos rins: ferimentos — esmagamentos — ruturas. **Litíase.** 24 — Titíase urinária. **Tumores.** 25 — Tumores renais — rim policístico — quisto hidático do rim, câncer do rim. 26 — Tumores vesicais — polípos — câncer. 27 — Adenoma peri-uretral. 28 Tumores malignos da próstata. **Tuberculose.** 29 — Tuberculose uro-genital. **Sífilis.** 30 — Sífilis urinária. **Parte Prática.** 1 — Instrumentos urológicos. — Exploração dos rins e bacinetes. 3 — Exploração dos ureteres. 4 — Exploração da bexiga. 5 — Exploração da próstata e vesículas seminais. 6 — Exploração das uretas: feminina e masculina. 7 — Prova da função renal. 8 — Urografia ascendente e descendente: uretrocistografia. 9 — Edoscopia urinária. **Demonstrações Cirúrgicas.** 10 — Cirurgia plástica urológica — Fimose — Uretroplásticas — Filoneoplastia. 11 — Inversão e resecção da vagina: técnica. 12 — Fístulectomias. 13 — Uretrotomias: interna e externa. 14 — Amputação do pênis: parcial e total. 15 — Emasculação total. 16 — Orquidectomias: simples e subcapsular. 17 — Cistotomias. 18 — Cistotolitomia. 19 — Prostatectomias suprapúblicas — Freyer — Harris —

Milling. 20 — Prostatecto-

mias perineais: Proust — Young — Zucher-kandi — Kischner. 21 — Ureterotomia e ureteroplastia. 22 — Pielotomia e nefrotomia. 23 — Nefrectomia.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 11 de abril de 1957.

— (a) **Izolina Andrade da Silveira**, oficial administrativo K, secretário.

(Ext. — 16 e 29/4; 4 e 18/5/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Snr. Dr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Julio dos Santos Henrique, e outros, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Conceição, São Miguel, onde também faz frente, Jurunas e Honório José dos Santos, de onde dista 41,80 m e onde também faz frente:

Dimensões:

Frente — 24,00 m.

L. direita — 132,00 m.

L. esquerda com 3 elementos.

1.º) 60,00 m.

2.º) 41,80 m.

3.º) 72,00 m. ao correr da Honório José dos Santos.

Travessão — 65,00 m com

frente para a São Miguel.

Área — 6.177,60 m².

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com a metade do estábulo sob o n. 474.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de maio de 1957.

Hildegardo Bentes Fortunato

Pelo Secretário de Obras

(T — 18.173 — 18, 28/5 e 7/6/57)

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Justina Braga Cordeiro, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Cte. Ernesto, Pratiçara, 16 de Novembro e 15 de Novembro, a 110 m.

Dimensões:

Frente — 11,00 m.

Fundos — 45,00 m.

Área — 462,00 m².

Forma regular. Terreno edificado com um chalet s/n.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do refe-

rido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de maio de 1957.

Alirio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 18.186 — 18, 28/5 e 7/6/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Alexandre Henrique da Fonseca, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Jurunas, Honório José dos Santos, Conceição e Timbiras a 63,70 m.

Dimensões:
Frente — 8,50 m.
Fundos — 88,00 m.
Área — 748,90 m².
Terreno edificado com o n. 422.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de maio de 1957.

Hildegardo Bentes Fortunato
Pelo Secretário de Obras
(T — 18.172 — 18, 28/5 e 7/6/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria do Carmo Palmeira, portuguesa, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Chaco, Humaitá, Passagem 14, e Antonio Everdosa, a 32,30 m.

Dimensões:
Frente — 9,20 m.
Fundos — 71,50 m.
Área — 657,80 m².
Forma regular. Terreno edificado n. 55.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de maio de 1957.

Alirio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 18.203 — 18, 28/5 e 8/6/57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Josefin D'O' Ferreira dos Santos, brasileira viúva residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 15 de Novembro, Coronel José do O' Coronel Mota, e Getúlio Vargas, a 130,00m.

Dimensões:
Frente — 15,50m.
Fundos — 65,00m.
Área — 1.014,00m².
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno com uma armação de baraca.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de maio de 1957. — (a) Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras.
(T. — 18.119 — 8, 13 e 28/5/57)

O Sr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Moraes Torres, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Nina Ribeiro, Guerras Passos, Roso Danin e Silva Rosado, a 54,75m.

Dimensões:
Frente — 4,85m.
Fundos — 65,40m.
Área — 317,19m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de abril de 1957. — (a) Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras.
(T. — 18.120 — 8, 18 e 28/5/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria Siqueira Alves, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, Conceição, Caripunas, de onde dista 194,25m² metros.

Dimensões:
Frente — 4,65 metros.
Fundos — 40,00 metros.
Área — 186,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 332.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudica-

dos pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de abril de 1957.

Alirio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T. — 18.006 — 26-4; 6, e 16-5-57)

Aforamento de terras

O Sr. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria das Mercês Cabral, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Guerra Passos, Teófilo Condurá, Silva Rosado e Roso Danin, de onde dista 16,60 m.

Dimensões:
Frente — 4,44 m.
Fundos — 44,50 m.
Travessão — 6,45 m.
Área — 242,525 m².

Forma regular, confinando à direita com o imóvel n. 163, e à esquerda com o de n. 159. No terreno há uma casa de n. 161, avançada 2,10 m. do alinhamento, sendo que a medida acima já foi descontada a parte na rua.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de abril de 1957. — (a) Hildegardo Bentes Fortunato, p. Secretário de Obras.
(T. 18.026 — 23-4; 9 e 19-5-57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Pereira de Souza, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Manoel Evaristo, Soares Carneiro (Em projeção) 14 de Março e Curugá, de onde dista 105,17 m.

Dimensões:
Frente — 5,57 m.
Fundos — 51,80 m.
Travessão — 7,80 m.
Área — 228,526 m².

OBS. — A metragem de fundos está sujeita a abertura da Soares Carneiro. Terreno coletado sob o n. 492. Confina à direita com o imóvel n. 494, e à esquerda com o de n. 430.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de abril de 1957. — (a) Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras.
(T. 18.135 — 10, 20 e 30-5-57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Jesus Evangelista de Albuquerque, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2ª de Queluz, Juvenal Cordeiro, Américo Santa Rosa e Silva Rosado, a 9,60 m.

Dimensões:
Frente — 4,87 m.
Fundos — 36,30 m.
Área — 175,52 m².

Forma regular, terreno edificado com o n. 243.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de maio de 1957. — (a) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras.
(T. 18.122 — 10, 20 e 30-5-57)

Aforamentos de terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Nelson Fecuri Dantas, brasileiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Triunvirato, Veiça Cabral, Breves e Monte Alegre, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 8,00 metros.
Fundos — 30,00 metros.
Área — 240,00 metros quadrados.

Forma regular, baldio, confinando à direita com a Monte Alegre, e à esquerda com terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de abril de 1957.

Hildegardo B. Fortunato
p. Secretário de Obras
(T. — 17.969 — 30/4 e 10, 20/5/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Corrêia de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarca, 16.º Termo, 16.º Município — Bragança e 34.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras

3a. Convocação
 Convido os senhores associados da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., para uma reunião extraordinária de Assembléia Geral a ter lugar na sede social, à rua Gaspar Viana, n. 48/54, às 20 horas do dia 26 de maio do corrente ano afim de tratar do seguinte:

- a) Reforma dos estatutos Sociais;
- b) Instalação de um Frigorífico;
- c) O que ocorrer.

Belém, 16 de maio de 1957. —
 (a.) **Nestor Pinto Bastos**, Presidente.

(T — 18.171 — 18 e 21/5/57)

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1957

(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O

P A S S I V O

A — DISPONÍVEL		
Caixa		
Em moeda corrente	53.346.157,20	
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	78.171.422,00	
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	16.871.710,80	148.589.290,00
B — REALIZÁVEL		
Empréstimos C /		
Corrente	1.249.449.405,60	
Títulos Descontados	872.403.666,60	
Letras a Receber de Conta Própria	8.997.434,10	
Agências no País	3.796.546.384,20	
Correspondentes no País	3.971.489,00	
Outros Créditos	603.135.930,00	6.534.504.309,50
C — IMOBILIZADO		
Imóveis		
Títulos e Valores Mobiliários	11.916.365,20	
Ações e Debêntures	12.932.200,00	
Outros Valores	2.666,70	6.559.355.941,40
D — RESULTADOS PENDENTES		
Juros e Descontos	4.080.999,30	
Impostos	3.589.274,40	
Despesas Gerais e outras Contas...	213.660.105,00	221.330.378,70
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores em Garantia	2.082.236.577,20	
Valores em Custódia	349.509.801,70	
Títulos a Receber de Conta Alheia	857.362.231,70	
Outras Contas	597.530.860,80	3.886.639.471,40
Cr\$ 10.925.851.167,90		

F — NÃO EXIGÍVEL		
Capital	150.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	38.007.958,40	
Fundo de Provisão	485.441.642,50	
Outras Reservas	688.464.861,40	1.361.914.462,30
G — EXIGÍVEL		
Depósitos		
à vista e a curto prazo		
de Poderes Públicos ..	137.558.838,80	
de Autarquias	15.226.522,20	
em C/C Sem Limite ..	158.095.353,70	
em C/C Limitadas	11,00	
em C/C Populares	67.517.910,40	
em C/C Sem Juros	27.930.819,50	
em C/C de Aviso	700.000,00	
Outros Depósitos	4.628.116,30	411.657.571,90
a prazo		
de diversos		
a Prazo Fixo	4.362.151,90	
de Aviso Prévio	7.065.367,70	
Letras a Prêmio	3.822.966,30	15.250.485,90
		426.908.057,80
Outras Responsabilidades		
Obrigações Diversas	141.870.791,80	
Letras a Pagar	347.107.551,90	
Agências no País	3.715.678.223,90	
Correspondentes no País	2.309.169,70	
Ordens de Pagamento e outros Créditos	800.759.595,70	
Dividendos a Pagar	85.040.902,70	5.092.766.235,70 5.519.674.293,50
H — RESULTADOS PENDENTES		
Contas de Resultado		157.622.940,70
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia		
Depositantes de Títulos a Cobrança no País	857.362.231,70	
Outras Contas	597.530.860,80	3.886.639.471,40
Cr\$ 10.925.851.167,90		

Belém, 30 de abril de 1957.

NOTA: — Na verba "OUTROS CRÉDITOS" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque — Cr\$ 372.657.622,80.

JOSÉ DA SILVA MATOS
Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe da Seção de Contabilidade
Reg. n. 64.189 — C. R. C. — 0383
(Ext. — 18-5-57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SÁBADO, 18 DE MAIO DE 1957

NUM. 4.911

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Salgado, Alves & Cia., Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. A-84.328 no valor de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de maio de 1957.

Aliete do Vale Veiga
Oficial do Protesto de Letras
(T — 18.175 — 18/5/57)

Faço saber por este edital a Cotonificio Leite Barbosa S. A., Fortaleza — Ceará, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. SR-23.810 no valor de Treze mil cruzeiros (Cr\$ 13.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de maio de 1957.

Aliete do Vale Veiga
Oficial do Protesto de Letras
(T — 18.174 — 18/5/57)

Faço saber por este edital a Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A. — João Pessoa — Est. da Paraíba, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. Dvc1309/SH no valor de Trinta e um mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 31.250,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado

EDITAIS

JUDICIAIS

dentro do prazo legal.

Belém, 15 de maio de 1957.

Aliete do Vale Veiga
Oficial do Protesto de Letras
(T — 18.176 — 18/5/57)

Faço saber por este edital a Cia. Usinas São João e Santa Helena S. A., João Pessoa — Est. da Paraíba, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. Dvc1320/SH no valor de Trezentos e setenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 372.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de Maio de 1957.

Aliete do Vale Veiga
Oficial do Protesto de Letras
(T — 18.177 — 18/5/57)

Faço saber por este edital a Radium Indústria e Comércio Americano S/A. Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 2.598, no valor de Quarenta mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 40.500,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de maio de 1957.

Aliete do Vale Veiga
Oficial do Protesto de Letras
(T — 18.178 — 18/5/57)

Faço saber por este edital a Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A. João Pessoa, — Est. da Paraíba, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para

apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. Dvc1309/SH no valor de Sessenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 62.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de maio de 1957.

Aliete do Vale Veiga
Oficial do Protesto de Letras
(T — 18.179 — 18/5/57)

Faço saber por este edital a Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A. João Pessoa, — Est. da Paraíba, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. Dvc1292/SH no valor de Trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 32.500,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de maio de 1957.

Aliete do Vale Veiga
Oficial do Protesto de Letras
(T — 18.180 — 18/5/57)

Faço saber por este edital a Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A. João Pessoa, — Est. da Paraíba, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. Dvc1322/SH no valor de Trinta e um mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 31.250,00) por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercan-

til, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de maio de 1957.

Aliete do Vale Veiga
Oficial do Protesto de Letras
(T — 18.181 — 18/5/57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Luiz Rodrigues Magalhães e a senhorinha Martha Massiguian.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Cipriano Santos, 115, filho de João Rodrigues Magalhães e de dona Raimunda Amaral Magalhães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Mauriti, 1.558, filha de Mardiros Massiguian e de dona Custodia Massiguian.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.182 — 18 e 25/5/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Otacilio de Souza Lima e a senhorinha Lúcia da Conceição Nunes Goes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 1.708, filho de Luiz de Souza Lima e de dona Maria de Lourdes Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João Coelho, 83, filha de Abelardo Ferreira Goes e de dona Emilia Nunes Goes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.183 — 18 e 25/5/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. José Ribamar Bandeira Pinto e a senhorinha Arlete Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Diogo Moia, 150, filho de Raimundo da Costa Pinto e de dona Irene Bandeira Pinto.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 9 de Janeiro, 414, filha de Vicente da Costa Barros e de dona Maria Francisca Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.184 — 18 e 25/5/57)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Snr. José Maria de Mendonça e a senhorinha Raimunda Yolanda de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde reside à Av. São Jerônimo, 384, filho de Raimundo Machado de Mendonça e de dona Isaura Machado de Mendonça.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-Açu, prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, à Praça Augusto Montenegro, 2.344.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Igarapé-Açu, 12 de Maio de 1957. — (a.) Francisco da Cruz, notário e Oficial público.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, tendo recebido, hoje, aqui o faço publicar pela Imprensa, e afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino. Belém, 17 de maio de 1957. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.185 — 18 e 25/5/57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Constantino Pedro de Alcantara e dona Maria Alba Pinto Sá.

Ele é viúvo, natural do Pará, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua Municipalidade, 1.092, filho de Constantino Theófilo de Alcantara e de dona Andreza Gama do Nascimento.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Baitique, 35, filha de Antonino Antonio Sá e de dona Maria Raimunda de Jesus Pinto Sá.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de Maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.186 — 11 e 18/5/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Oswaldino da Costa Aragão e a senhorinha Maria de Lourdes de Oliveira Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Humaitá, 412, filho de João da Costa Aragão e de dona Adalgiza da Cunha Aragão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. 25 de Setembro, 104, filha de Alvaro da Costa Souza e de dona Leonor de Oliveira Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de Maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.139 — 11 e 18/5/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raymundo Ferreira Borges e a senhorinha Raimunda Flores de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, eletricitista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Bernal do Couto, 451, filho de dona Maria José Ferreira Borges.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem União, 99, filha de Pedro Nolasco de Souza e de dona Irene Flores de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de Maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.140 — 11 e 18/5/57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Alcides Peçanha da Silva e a senhorinha Oswaldina Santos da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Oliveira Belo, 51, filho de Nicomedes Silva e de dona Alvenira Peçanha da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. da Estréla, 576, filha de Sebastião Cruz e de dona Francisca Santos da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de Maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.141 — 11 e 18/5/57)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel

em Direito Jorge Daniel de Souza Ramos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. São Francisco, 220.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 14 de Maio de 1957.

(a.) Stélio de Mendonça Maroja, 2.º Secretário.

(T — 18.166 — 17, 18, 21, 22 e 23/5/57)

EDITAIS

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Escola de Engenharia

EDITAL N. 5/56

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Geologia Econômica, Noções de Metalurgia", da Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul faz saber aos interessados que, pelo prazo de oito (8) meses, a partir de 25 de setembro de 1956, estará aberta inscrição dos candidatos ao concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão O, da cadeira de: Geologia Econômica, Noções de Metalurgia, desta Escola, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

1) — Poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres;
- b) os professores auxiliares;
- c) os professores catedráticos de estabelecimento de ensino Superior, oficial ou reconhecido;
- d) pessoas de notório saber.

2) — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

- a) diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de instituto onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe ou de cadeiras afins no caso de, ao tempo de sua diplomação, não existir de modo autônomo a cadeira em concurso;
- b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) prova da sanidade física e mental, por laudo de serviço federal de saúde e folha corrida;
- d) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;
- e) cem (100) exemplares da tese, impressa ou mimeografada;
- f) recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- g) A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos do selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que deverão ser autenticados e selados.

3) — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos do selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que deverão ser autenticados e selados.

4) — O Concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor, e constará de:

A — Concurso de Títulos

- a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato (peso = 1);
- b) estudos e trabalhos científicos ou publicados, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor (peso = 3);

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato (peso = 4);

d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo (peso = 2).

Cada um dos itens acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, e apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B — Concurso de Provas

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) defesa de tese, que versará sobre tema de livre escolha do candidato, que se enquadre na matéria da cadeira em concurso.

5) Os interessados poderão, no decurso do prazo da inscrição, que será encerrada às 18 horas do dia 25 de maio de 1957, obter na Secretaria da Escola todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira aprovado pela Congregação.

6) A Congregação julgará, após o encerramento das inscrições, o parecer do Conselho Técnico Administrativo sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos, confirmando ou não as inscrições.

No caso da alínea "d", item I, a inscrição poderá ser requerida pelo interessado em petição fundamentada ou proposta com assentimento expresso do interessado, por indicação justificada de 1/3 dos membros da Congregação e apresentada ao Diretor, dentro do prazo fixado para a inscrição, em concurso, sendo condição indispensável a essa inscrição, a critério, com as firmas reconhecidas, serão apresentadas à Secretaria da Escola, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem aprovação por parte de uma Comissão especial, formada por cinco (5) membros, três (3) dos quais indicados pelo Conselho Técnico Administrativo, e os dois (2) outros eleitos pela Congregação.

7) Os requerimentos de inscrição sobre uma estampilha federal de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e outra de uma cruzado e cinquenta centavos ... (Cr\$ 1,50), de selo da Educação e Saúde.

8) — Na forma de que prescreve o art. 79, parágrafo primeiro do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex-officio" o professor interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul.

Pôrto Alegre, 26 de setembro de 1956.

(a.) Prof. Luiz Lescigneur da Faria — Diretor.

(C. — 20.14.956. 02 e 20.5.567)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SÁBADO, 18 DE MAIO DE 1957

NUM. 1.729

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Gabinete do Presidente
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, face à solicitação formulada pelos Juizes Eleitorais da 28a. e 29a. Zonas, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso 20, do Regimento Interno, e considerando que a 10. de setembro vindouro, realizar-se-ão as eleições para Prefeito Municipal de Belém,

RESOLVE:
Determinar que, até ulterior deliberação, os Cartórios Eleitorais da 1a., 28a. e 30a. Zonas, sedeadas nesta Capital, funcionem em dois expedientes, sendo o primeiro das 8,00 às 12,00 horas e o segundo das 14,00 às 18,00 horas.
Belém, 11 de maio de 1957.
Inácio de Sousa Moita
Presidente

ATO N. 408
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso 18, do Regimento Interno:

RESOLVE:
Conceder a Norberto Fonseca, ocupante efetivo do cargo de Porteiro, padrão G, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, noventa (90) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 10. de maio a 29 de julho do corrente ano, nos termos dos arts. 104 e 105 da lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.
Belém, 11 de maio de 1957.
Inácio de Sousa Moita
Presidente

PORTARIA N. 29
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, Amélia Catarina Lobo Pinheiro, ocupante da função gratificada de Secretário desta Presidência.
Belém, 13 de maio de 1957.
Inácio de Sousa Moita
Presidente

PORTARIA N. 30
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso 44, do Regimento Interno,

RESOLVE:
Designar o escrivão, classe B, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, lotado na Delegacia de Belém, Eneida do Espírito Santo Moraes, para exercer a função gratificada de Secretário desta Presidência, vaga com a dispensa, a pedido, de Amélia Catarina Lobo Pinheiro.
Belém, 14 de maio de 1957.

Inácio de Sousa Moita
esquissado

GABINETE DO PRESIDENTE APOSTILAS

Edgar de Souza Franco — Ao funcionário a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a trinta e cinco por cento (35%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 4 de julho de 1953, trinta (30) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignácio de Souza Moita, presidente.

Manoel Joaquim de Araújo Filho — Ao funcionário a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a quarenta e cinco por cento (45%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 25 de setembro de 1955, quarenta (40) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignácio de Souza Moita, presidente.

Anna Machado Seixas — A funcionária a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a trinta por cento (30%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 31 de março de 1952, vinte e cinco (25) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignácio de Souza Moita, presidente.

Maria de Belém Carvalho Bezerra — A funcionária a quem se refere o ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro

de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a vinte por cento (20%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 31 de julho de 1952, quinze (15) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — Ignácio de Souza Moita, presidente.

Demóstenes de Oliveira Mello — Ao funcionário a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a trinta por cento (30%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 4 de junho de 1956, vinte e cinco anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignácio de Souza Moita, presidente.

Rudá Frade Palmeira — Ao funcionário a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a vinte por cento (20%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 27 de abril de 1954, quinze (15) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignácio de Souza Moita, presidente.

Elizabeth Viana Martins — A funcionária a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a vinte por cento (20%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 3 de abril de 1954, quinze (15) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 27 de abril de 1957. — (a) Ignácio de Souza Moita, presidente.

Guimar Sousa Vieira de Oliveira — Ao funcionário a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a vinte por cento (20%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 23 de agosto de 1953, quinze (15) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignácio de Souza Moita, presidente.

Daura de Vasconcelos Braga Mendes — Ao funcionário a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a vinte por cento (20%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 18 de fevereiro de 1952, quinze (15) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignácio de Souza Moita, presidente.

Olgarina de Assis Bentes Cavaleiro de Macedo — A funcionária a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a dez por cento (10%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 9 de agosto de 1952, cinco (5) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignácio de Souza Moita, presidente.

Maria Helena Lobo Cavalcante — A funcionária a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53),

gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a dez por cento (10%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 1.º de agosto de 1953 cinco (5) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignacio de Sousa Moitta, presidente.

— Antônio de Barros Marçal — Ao funcionário a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a quarenta (40) por cento sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 17 de janeiro de 1952, trinta e cinco (35) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignacio de Sousa Moitta, presidente.

— José Maria Monteiro David — Ao funcionário a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, corresponde a quinze por cento (15%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 24 de abril de 1955, dez (10) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignacio de Sousa Moitta, presidente.

— Norberto Fonseca — Ao funcionário a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a quarenta por cento (40%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 20 de abril de 1956, trinta e cinco (35) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignacio de Sousa Moitta, presidente.

— Plínio Alves da Silva — Ao funcionário a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 4 de março de 1954, vinte (20) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignacio de Sousa Moitta, presidente.

— Moacyr Amorim de Mello — Ao funcionário a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de ser-

viço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a quinze por cento (15%), sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado em 12 de novembro de 1954, dez (10) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 27 de abril de 1957. — Ignacio de Sousa Moitta, presidente.

— Anacleto Rodrigues da Silva — Ao funcionário a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a vinte por cento (20%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 1.º de fevereiro de 1952, quinze (15) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignacio de Sousa Moitta, presidente.

— Raimundo Hungria Corrêa — Ao funcionário a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a quinze por cento (15%), sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 10 de janeiro de 1955, dez (10) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — (a) Ignacio de Sousa Moitta, presidente.

— José Maria Moreira de Araújo — Ao funcionário a quem se refere o presente Ato foi concedido, de acordo com o art. 15 da Lei n. 2.831, de 20 de julho de 1956 (D. O. de 23/7/56), combinado com o art. 7.º da Lei n. 1.814, de 14 de fevereiro de 1953 (D. O. de 14/2/53), gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de 23 de julho de 1956, correspondente a dez por cento (10%) sobre o respectivo padrão de vencimento, por haver completado, em 14 de fevereiro de 1954, cinco (5) anos de serviço público efetivo.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1957. — Ignacio de Sousa Moitta, presidente.

JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃO N. 6.330 Proc. 791-57

Objeto: consulta (26a. Zona, Gurupá).

Consultante: — João Anízio Quaresma, vereador da Câmara Municipal de Porto de Moz.

EMENTA: — Conquanto tenha a Justiça Eleitoral função consultiva (Código Eleitoral, 17, e quanto aos T.R.), não se torna conhecimento de consulta feita em concreto, diante de situação política consumada.

Vistas, etc.

Por telegrama (rádio) dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Des. Presidente, o vereador da Câmara Municipal de Porto de Moz, Sr. João Anízio Quaresma, historiando que, tendo reunido a Câmara Municipal referida, composta de quatro vereadores eleitos pela Coligação Democrática Paraense, sem dar conhecimento aos vereadores representantes do Partido Social Democrático, elegeu pela 3a. vez Maximino Quirino Azevedo como seu Presidente, sem que houvesse concorrido maioria absoluta para tal eleição. Consulta, assim, se tal procedimento

foi legal. O Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional com vista assim se pronunciou: "João Anízio Quaresma vereador da Câmara Municipal de Porto de Moz, consulta a este Egrégio Tribunal Regional, se a Mesa eleita "sem a maioria absoluta está ou não legalmente constituída". Opino pelo não conhecimento da consulta por se tratar de caso concreto, e não ser matéria eleitoral".

O Código Eleitoral confere ao Tribunal competência para responder a consulta sobre matéria eleitoral, feitas por autoridade pública ou partido político registrado (art. 17, e). É evidente que, embora tal missão seja excepcional diante do caráter específico da Justiça Eleitoral, negada, em tese, ao Poder Judiciário, nesta espécie configura-se uma situação inteiramente

consumada devendo, pois, quem se julgar prejudicado, procurar a repartição própria pelos caminhos normais, escapando a esta Jurisdição, *ex-post-facto*, julgá-lo válido ou não.

Ex-positis
Acórdam, por unanimidade os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará sufragando o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador, em não tomar conhecimento da consulta.

Belém, 7 de maio de 1957, Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

(aa) Souza Moitta, P. — Orlando Bitar, Relator — Antonino Melo — Júlio Gouveia — Agnato de Moura Monteiro Lopes — Walter Nunes de Figueiredo — Salvador R. Borborema. Ful presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

DIARIO DA ASSEMBLEIA

(Conclusão)

— do Tribunal de Contas do Estado, comunicando a esta Assembléia que foi registrado unânimemente o crédito extraordinário de um milhão de cruzeiros, destinado a socorrer os habitantes das regiões inundadas pela recente enchente do rio Tocantins. (Juntar ao processo).

— da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, comunicando a esta Assembléia a eleição da sua nova Comissão Executiva. (Agradecer e arquivar).

— da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará, convidando esta Casa para os festejos que aquela entidade realizará em sua sede social, no dia 1o. de Maio. (Designar uma Comissão).

— do Sr. Governador do Estado, acusando o recebimento do officio n. 209, desta Assembléia. (Arquivar).

— da Associação Industrial e Comercial de Icoaraci, convidando esta Assembléia para a posse de sua nova Diretoria. (Agradecer e arquivar).

— da Câmara Municipal de Belém, agradecendo a comunicação deste Poder Legislativo por ocasião da eleição da nova Mesa Executiva. (Arquivar).

— da Câmara Municipal de Marabá, comunicando a eleição e posse de sua nova Mesa Executiva. (Agradecer e arquivar).

Telegramas:

— do Sr. Presidente da República, agradecendo os votos enviados por esta Assembléia, por motivo do êxito alcançado pela Petrobrás. (Comunicar ao Deputado Stélio Maroja).

— da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, comunicando a eleição e posse de sua nova Mesa Executiva. (Agradecer e arquivar).

— da Câmara Municipal de Óbidos, comunicando a eleição de sua nova Mesa Executiva. (Agradecer e arquivar).

O SR. PRESIDENTE — Lido o Expediente, vamos aguardar os quinze minutos regimentais.

— SÃO AGUARDADOS OS QUINZE MINUTOS REGIMENTAIS.

O SR. PRESIDENTE — Decorridos os quinze minutos regimentais, e permanecendo inalterados o número de Srs. Deputados presentes em Plenário, marco outra sessão para depois de amanhã, à hora regimental, visto ser amanhã dia feriado.

Encerramento — Às 15,15 hs.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SÁBADO, 18 DE MAIO DE 1957

NUM. 723

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

7a. SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado Abel Figueiredo.

1o. Secretário — Sr. Deputado Acindino Campos.

2o. Secretário — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

As 15,05 hs. do dia 29 de abril de 1957, feita a chamada, verifica-se, além da Mesa acima referida, a presença dos seguintes Srs. Deputados: Armando Carneiro, Avelino Martins, Acioli Ramos, Anibal Duarte, Atahualpa Fernandez, Dionísio Bentes de Carvalho, Elias Pinto, Félix Melo, João Camargo, Jorge Ramos, J. J. Aben-Athar, Moura Palha, Newton Miranda e Stélio Maroja. (17)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo número legal para declarar aberta a sessão, vamos aguardar os 15 minutos regimentais.

— SÃO AGUARDADOS OS 15 MINUTOS REGIMENTAIS.

O SR. PRESIDENTE — Decorridos os 15 minutos regimentais, e permanecendo inalterado em Plenário o número de Srs. Deputados, marco nova sessão para amanhã, à hora regimental.

Encerramento — As 15,20 hs.

8a. SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado Max Parijós.

1o. Secretário — Sr. Deputado João Vianna.

2o. Secretário — Sr. Deputado Serrão de Castro Filho.

As 15,00 hs. do dia 30 de abril de 1957, feita a chamada, verifica-se, além da Mesa acima referida, a presença dos seguintes Srs. Deputados: Acindino Campos, Atahualpa Fernandez, Abel Figueiredo, Acioli Ramos, Cattete Pinheiro, Elias Pinto, Félix Melo, Ferro Costa, Jorge Ramos, J. J. Aben-Athar, Moura Palha e Wilson Amanajás. (15)

O SR. PRESIDENTE — Não havendo "quorum" para declarar aberta a sessão, vai ser feita a leitura do resumo do Expediente, por não depender de decisão do Plenário.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):
Ofícios:

— do Governo do Estado, enviando a esta Casa o projeto-de-lei que doa à Universidade do Pará todos os bens, móveis e imóveis, que integram o Patrimônio da Faculdade de Odontologia e da Escola de Engenharia do Pará. (As Comissões de Justiça e de Finanças).

— da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no sentido de serem enviados àquele Legislativo três exemplares da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará. (A Secretaria para providenciar).
— dos Srs. Júlio Lira Neiva, Delegado Fiscal do Pará, Guajarinho Maciel Braga, Delegado Regional do Imposto de Renda; Governador do Estado do Maranhão, Governador do Estado de Pernambuco, Governador do Estado do Rio Grande do Norte; Victor Nunes Leal, Chefe da Casa Civil da Presidência da República; Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Presidente da A. Legislativa do Amazonas e Maranhão, comunicando e agradecendo a esta Casa o recebimento do ofício no qual lhes foi comunicada a eleição de sua nova Comissão Executiva. (Arquivar).

— da Câmara Municipal de Pôrto de Moz, comunicando a esta Assembléia a eleição de sua nova Mesa dirigente. (Agradecer e arquivar).

— da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, comunicando a eleição de sua nova Mesa Executiva. (Arquivar).

— da Sociedade Beneficente Coração de Jesus, enviando o relatório de suas atividades referente ao ano de 1956. (Agradecer e arquivar).

— do Governo do Estado, enviando para estudo e deliberação desta Assembléia o projeto-de-lei que abre o crédito especial de Cr\$ 5.000,00, em favor da Escola "Magalhães Barata", no bairro da Sacramento. (As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

(Continua na 2.ª pág.)

BOLETIM ELEITORAL